

LEI Nº 468/2015

EMENTA: Adéqua o Plano Municipal de Educação de Tamandaré instituído pela Lei Municipal Nº 302/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Tamandaré aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, instituído através da Lei Municipal Nº. 302 de 07 de abril de 2010, passa a vigorar com a redação constante do documento anexo, com o prazo de implementação de dez (10) anos.

§ 1º - O Plano Municipal de Educação - PME, apresentado conforme as normas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e em cumprimento ao artigo 8º da Lei Federal 13.005/2014 de 25 de junho de 2014, reger-se-á pelos princípios da democracia e da convivência pacífica, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a Constituição do Estado de Pernambuco, como também as leis municipais existentes no município, tendo por diretrizes:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental.

§ 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias, de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

Art. 2º - A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil.

§ 1º - O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.

§ 2º - O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, sem prejuízo do estabelecido no art. 3º., acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação - PME.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Implementação do Plano Municipal de Educação, será composta por representantes dos poderes Executivo e Legislativo, Conselho Municipal de Educação e Colegiados Escolares, Sociedade Civil Organizada, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes e Conselho de Acompanhamento do FUNDEB.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação, deverá providenciar e disponibilizar a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do PME, dados estatísticos para a realização de aferição quantitativa e qualitativa de acompanhamento e monitoramento do processo educacional.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação, deverá regulamentar as atividades da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME

Art. 5º - Os Planos Plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º - O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação do PME e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tamandaré, em 23 de junho de 2015.

Paulo Romero Pereira da Silva

Prefeito em Exercício

Plano Municipal de Educação Tamandaré/PE

MAIO/2015



Prefeitura de
Tamandaré

Trabalhando para você

JOSÉ HILDO HACKER JUNIOR

Prefeito Municipal

PAULO ROMERO PEREIRA DA SILVA

Vice-prefeito

JOSÉ ALBERTO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores

WELLITON JONH SANTOS DA SILVA

ADRIANO CANDIDO DA SILVA

PAULO CÉSAR MENDES DE JESUS

GERALDO RAMOS DE LIMA

GILSON CARLOS DOS SANTOS

JOÃO ANTONIO DE LIMA CARVALHO

JOSÉ DE ARAÚJO BARROS

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA

RAIMUNDO NONATO LOPES e

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Vereadores

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Tamandaré /PE

Secretaria Municipal de Educação

2015/2025

ÍNDICE

I - INTRODUÇÃO	07
II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	08
III - DIAGNÓSTICO	29
IV – METAS E ESTRATÉGIAS	54
VI - FINANCIAMENTO E GESTÃO	66
VII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	70
VIII - DOCUMENTOS CONSULTADOS	72
IX - CREDITOS	73



Prefeitura de
Tamandaré

Trabalhando para você

INTRODUÇÃO

O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, representa o conjunto de avanços que a sociedade deseja para a educação em Tamandaré para os próximos 10 anos.

A elaboração das metas ao contar com um amplo leque de discussões e debates de técnicos e representantes entidades e organizações educacionais, certamente nos dá a certeza de termos consolidado o que é de mais adequado e eficiente para a nossa realidade.

Métodos modernos de ensino e uma filosofia educacional atualizada com profissionais comprometidos e instalações adequadas farão com que as metas do PME sejam atingidas, principalmente se estivermos sempre atentos e preparados para aceitar inovações que poderão surgir durante a execução deste plano.

Ajudar a melhorar a sociedade através da educação é uma missão de grande responsabilidade e um imenso desafio mas é também uma **honra** e um **privilegio** somente destinado aos **educadores**.

Maria da Conceição Cavalcanti

Secretária de Educação

02 - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

2.1 DADOS HISTÓRICOS

O Município de Tamandaré foi criado a 28 de setembro de 1997, com base na lei estadual complementar nº 15, de 1990, que permitia ao município a emancipação, desde que tivesse população superior a 10 mil habitantes e eleitorado maior que 30% dessa população.

O Município de Tamandaré foi desmembrado do território de Rio Formoso. Apesar de ser um Município novo, Tamandaré é uma localidade bastante antiga, cuja denominação resulta do acidente geográfico que é a baía de Tamandaré. Conforme José de Almeida Maciel, o topônimo Tamandaré (**Tamandaré**) significa o que se assemelha ao tamanduá, o que sobe às árvores como o tamanduá, o que faz o papel de tamanduá.

Contudo, divulga-se no Município, inclusive nas escolas, outra definição que relaciona Tamandaré ao vocábulo tupi *tamoindaré* (**tab-moi-inda-ré**) que significa *o repovoador*. Na tradição dos índios tupis, Tamandaré era um pajé, a quem Tupã, o grande deus dos trovões, revelara o seu desígnio de exterminar os homens. “Assim quando houve o cataclismo que inundou a terra, Tamandaré, escolhido por Tupã para repovoar a região, já estava abrigado numa arca gigantesca com sua família e assim permaneceram até cessar o dilúvio” (CONDEPE, 1992).

Administrativamente é formada pelos distritos sede, Saué e pelo povoado de Praia de Carneiros.

2.2- LOCALIZAÇÃO E LIMITES GEOGRÁFICOS

O Município de Tamandaré está localizado na mesorregião Mata Pernambucana e na Microrregião Mata Meridional do Estado de Pernambuco.

Seus limites geográficos são:

- Norte Rio Formoso e Sirinhaém;

- Sul Barreiros;
- Leste Oceano Atlântico; e,
- Oeste Água Preta.

As coordenadas geográficas de seu distrito sede são as seguintes:

Latitude 8° 46' 01”

Longitude 35° 06' 13”

Altitude 8 m

O distrito-sede está a 178,9 km de distância da capital do Estado e a principal via de acesso é a rodovia BR-101 e PE-060/076. Partindo de Recife, segue-se pela BR-101 daí toma-se a PE-060, na altura do Cabo de Santo Agostinho e depois a PE-076 até o destino final.

A Figura 1 a seguir situa o Município em relação aos limites, aos principais acessos, à região e ao Estado.

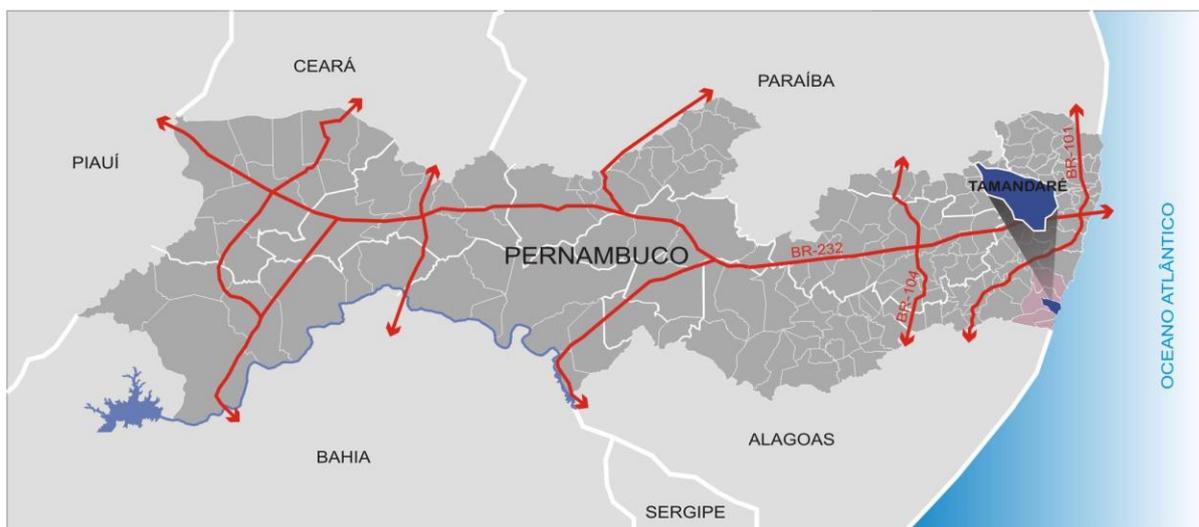


Figura 01

Fonte: PGIRS Tamandaré/PE

2.3 POPULAÇÃO, ÁREA E DENSIDADE DEMOGRÁFICA

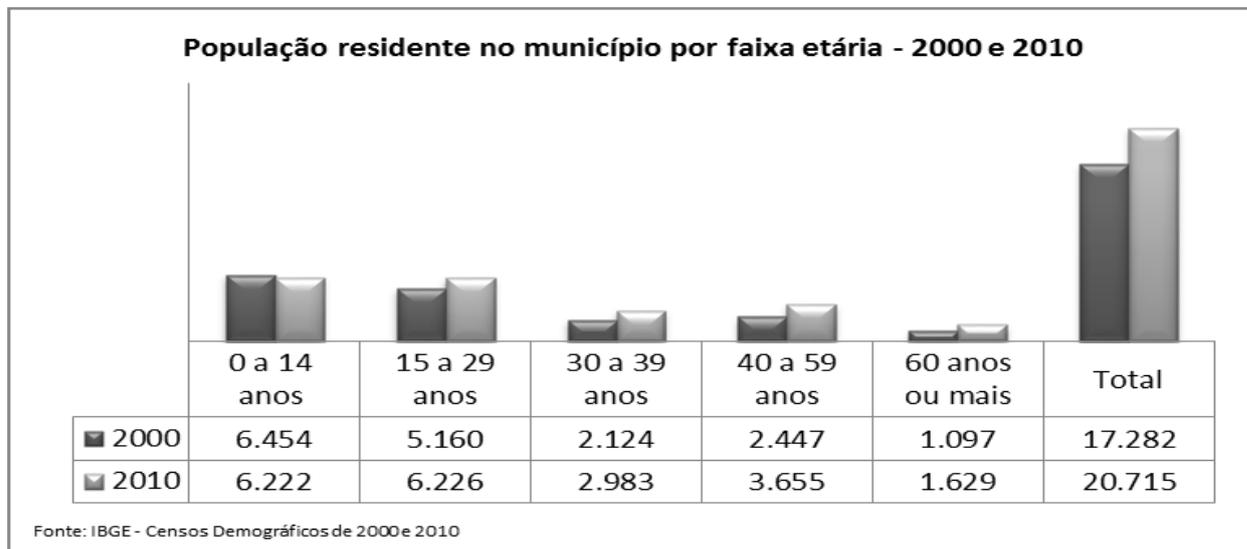
A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,96% ao ano, passando de 17.064 para 20.715 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,07% ao ano e superior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 67,62% e em 2010 a passou a representar 73,23% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 4,0% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 6,4% da população, já em 2010 detinha 7,9% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -0,4% ao ano. Crianças e jovens detinham 37,8% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 6.454 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 30,0% da população, totalizando 6.222 habitantes.



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 2,83% ao ano), passando de 9.731 habitantes em 2000 para 12.864 em 2010. Em 2010, este grupo representava 62,1% da população do município.

2.4 CLIMA E HIDROGRAFIA

O Município de Tamandaré possui clima tropical chuvoso com verão seco. A temperatura média anual é de 25,3°C. A média anual de precipitação é da ordem de 1.309,9mm e o período chuvoso começa no outono/inverno, tendo início em dezembro/janeiro e término em setembro.

Com relação à hidrografia da região, a rede hidrográfica da área é formada pelos rios: Formoso, Calhetas, Una, Mamucaba e Carro Quebrado. O rio Formoso, situado no extremo norte, possui os seguintes contribuintes: rios Arinquindá, União, Porto do Tifolo, Porto Alegre e Cabrobó. O rio Mamucaba, ao sul, nasce no interior da Reserva Biológica de Saltinho, aproximadamente 15 km ao noroeste da sua foz, onde recebe o nome de Brejo. Este rio é de grande importância para a área, pois abastece o Município de Tamandaré.

2.5 VEGETAÇÃO E SOLOS

Por estar inserida na área da zona da mata, a vegetação predominante no município é a floresta sub-perenifólia, com partes de Floresta Hipoxerófila, remanescente da Mata Atlântica.

O Município de Tamandaré encontra-se inserido, geologicamente, na Província Borborema, sendo constituído pelos litotipos do Complexo Cabrobó, da Suíte Calcialcalina de Médio a Alto Potássio Itaporanga, Grupo Barreiras e dos Depósitos Flúvio-marinhos. Os solos dessa unidade geoambiental são representados pelos

Latossolos nos topos planos, sendo profundos e bem drenados; pelos *Podzólicos* nas vertentes íngremes, sendo pouco medianamente profundos e bem drenados e pelos *Gleissolos de Várzea* nos fundos de vales estreitos, com solos orgânicos e encharcados.

2.6 RELEVO E TOPOGRAFIA

O relevo de Tamandaré faz parte da unidade das Superfícies Retrabalhadas que é formada por áreas que têm sofrido retrabalhamento intenso, com relevo bastante dissecado e vales profundos. Na região litorânea de Pernambuco e Alagoas, é formada pelo “mar de morros” que antecede a Chapada da Borborema, com solos pobres e vegetação de floresta hipoxerófila faz parte da unidade das superfícies retrabalhadas que é formada por áreas que têm sofrido retrabalhamento intenso, com relevo bastante dissecado e vales profundos. Passando de 58,56 anos em 1991 para 62,60 anos em 2000.

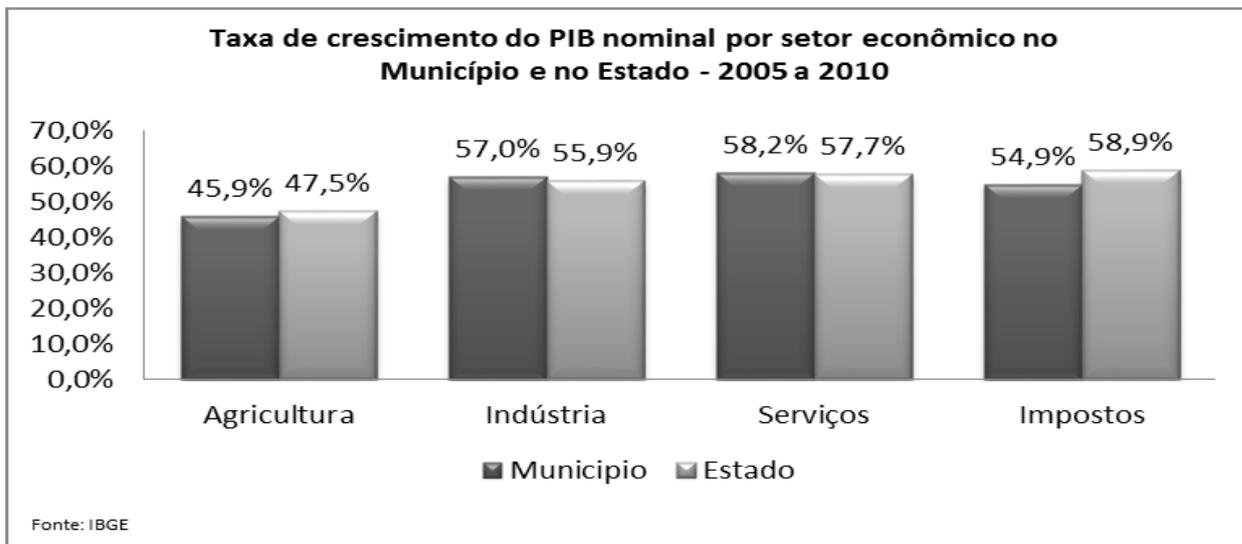
2.7 PRINCIPAIS INDICADORES

2.7.1 Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 56,8%, passando de R\$ 72,0 milhões para R\$ 112,8 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 57,1%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,14% para 0,14% no período de 2005 a 2010.



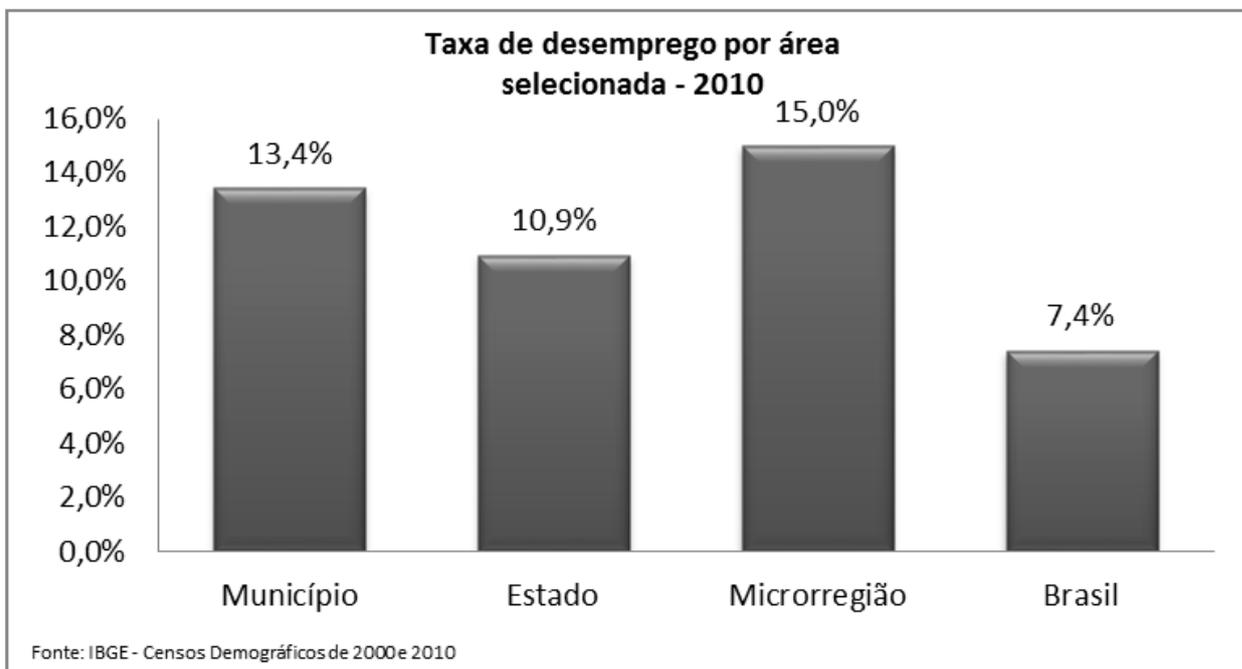
A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 66,1% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 20,9% em 2010, contra 20,9% em 2005. Diferentemente à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 20,9% em 2005 para 18,9% em 2010.



2.7.2 - Mercado de trabalho

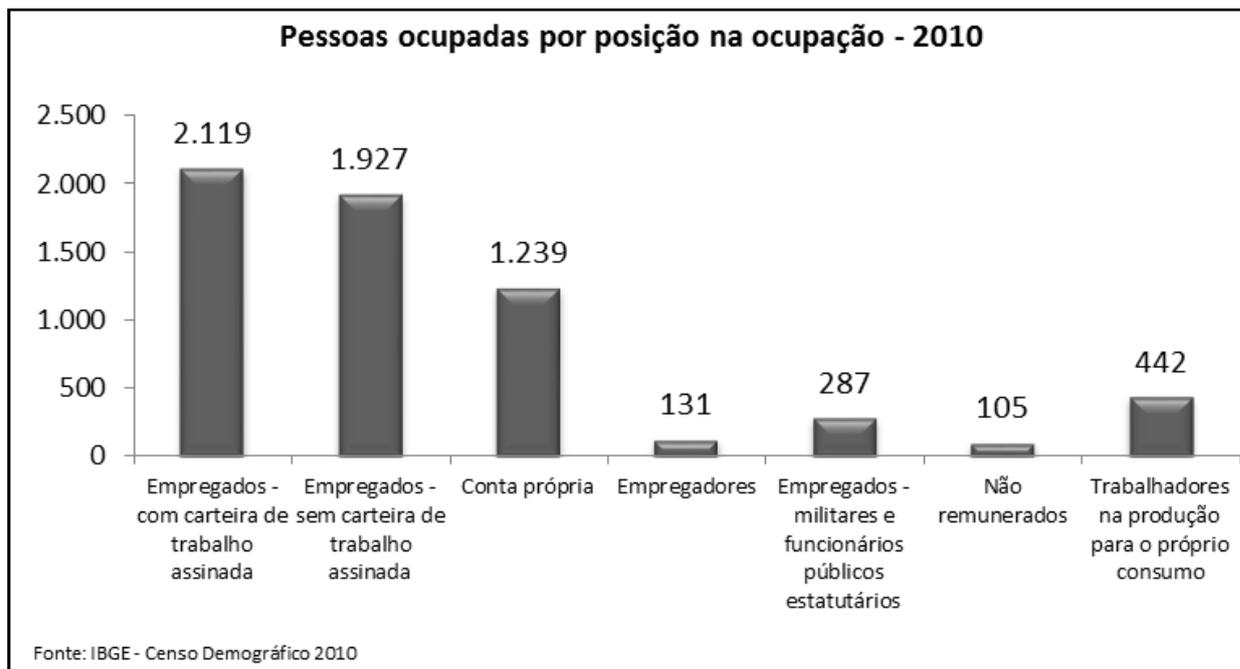
Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 7.221 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 6.250 estavam ocupadas e 971 desocupadas. A taxa de participação ficou em 43,2% e a taxa de desocupação municipal foi de 13,4%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 33,9% tinham carteira assinada, 30,8% não tinham carteira assinada, 19,8% atuam por conta própria e 2,1% de empregadores. Servidores públicos representavam 4,6% do total ocupado e

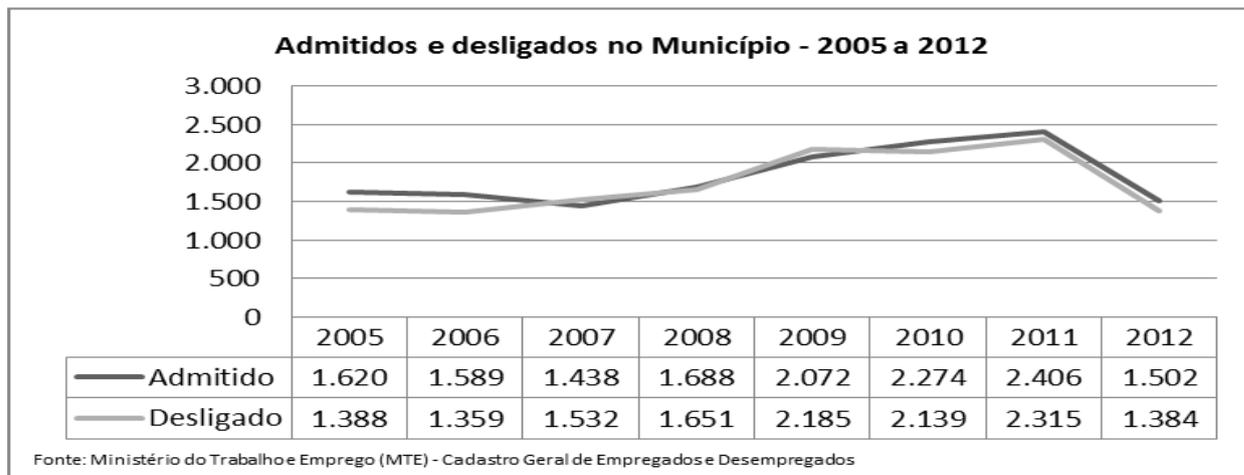
trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 8,8% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 9,2% não tinham rendimentos e 65,7% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 644,72. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 774,56 e entre as mulheres de R\$ 500,50, apontando uma diferença de 54,76% maior para os homens.

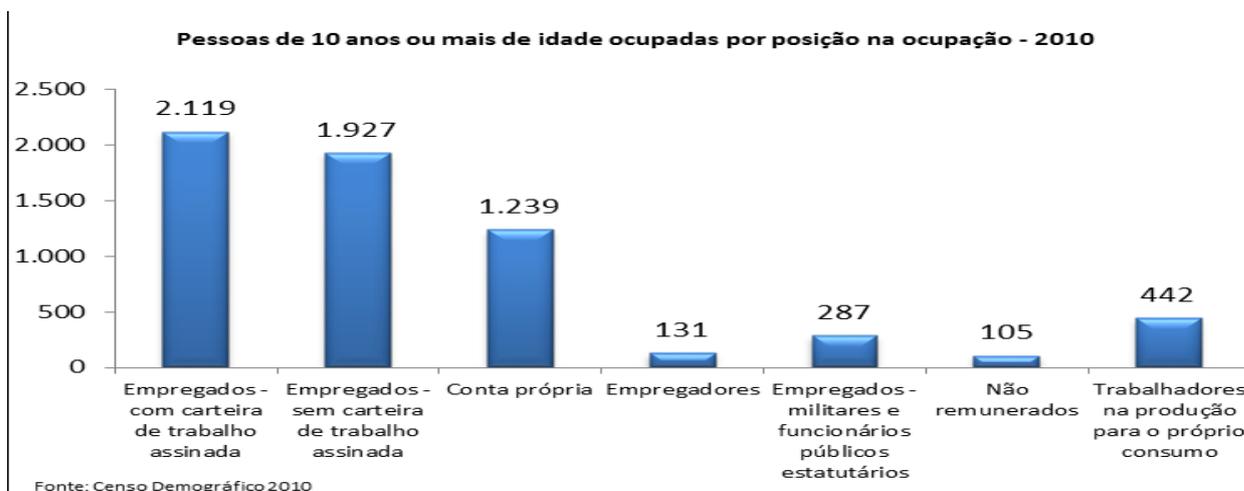
Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por seis anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 636. No último ano, as admissões registraram 1.502 contratações, contra 1.384 demissões.



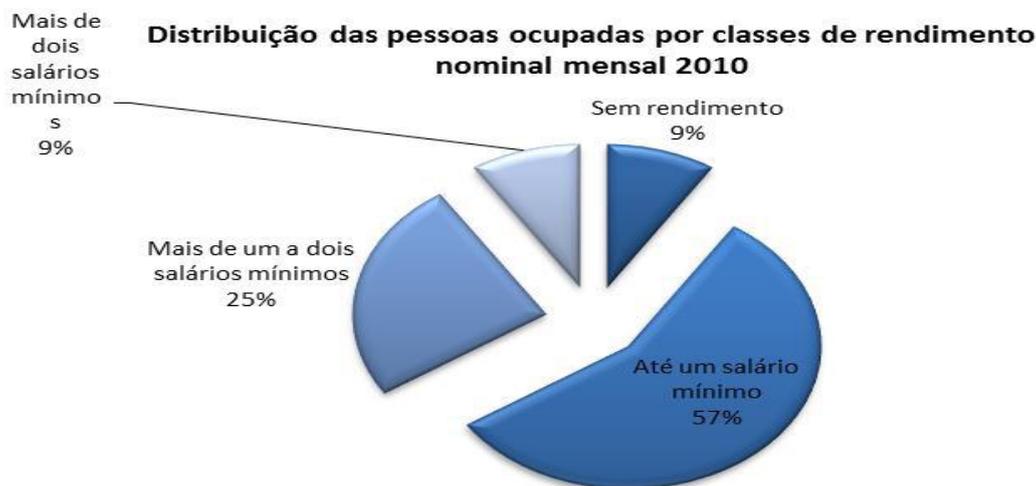
O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 4.102 postos, 41,9% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 50,3% no mesmo período.

Conforme dados do último Censo Demográfico o município em agosto de 2010 possuía 7.221 pessoas economicamente ativas onde 6.250 estavam ocupadas e 971 desocupadas. A taxa de participação ficou em 43,2% e a taxa de desocupação municipal foi de 13,4%.

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 33,9% tinha carteira assinada, 30,8% não tinha carteira assinada, 19,8% atuam por conta própria e 2,1% empregadores. Servidores públicos representavam 4,6% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 8,8% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 9,2% não tinham rendimentos e 65,7% ganhavam até um salário mínimo por mês.



Fonte: Censo Demográfico 2010

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 644,72. Entre os homens o rendimento era de R\$ 774,56 e entre as mulheres de R\$ 500,50, apontando uma diferença de 54,76% maior para os homens.

A distribuição por grandes grupos de ocupação mostrou que os dois maiores grupos são dos trabalhadores qualificados da agropecuária, florestais, da caça e da pesca e ocupações elementares. Juntos, os dois grupos totalizam 41,1% das ocupações do município.

Distribuição da população ocupada por grandes grupos de ocupações - 2010

Grandes grupos de ocupações	N	%
Diretores e gerentes	179	2,9
Profissionais das ciências e intelectuais	362	5,8
Técnicos e profissionais de nível médio	237	3,8
Trabalhadores de apoio administrativo	250	4,0
Trabalhadores dos serviços, vendedores dos comércios e mercados	1.173	18,8

Trabalhadores qualificados da agropecuária, florestais, da caça e da pesca	535	8,6
Trabalhadores qualificados, operários e artesãos da construção, das artes mecânicas e outros ofícios	619	9,9
Operadores de instalações e máquinas e montadores	496	7,9
Ocupações elementares	2.033	32,5
Membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares	16	0,3
Ocupações mal definidas	350	5,6
Total	6.250	100,0

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

A distribuição das pessoas ocupadas por seção de atividade revelou que a agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura; comércio e a reparação de veículos automotores e motocicletas detinham 27,3% do total da população ocupada no município.

Distribuição da população ocupada por grandes grupos de ocupações - 2010

Seção de atividade	N	%
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	958	15,3
Indústrias extrativas	-	-
Indústrias de transformação	577	9,2
Eletricidade e gás	03	0,0
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	94	1,5
Construção	688	11,0
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	751	12,0
Transporte, armazenagem e correio	288	4,6
Alojamento e alimentação	460	7,4
Informação e comunicação	24	0,4

Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	16	0,3
Atividades imobiliárias	10	0,2
Atividades profissionais, científicas e técnicas	34	0,5
Atividades administrativas e serviços complementares	126	2,0
Administração pública, defesa e seguridade social	657	10,5
Educação	259	4,1
Saúde humana e serviços sociais	77	1,2
Artes, cultura, esporte e recreação	14	0,2
Outras atividades de serviços	92	1,5
Serviços domésticos	782	12,5
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	-	-
Atividades mal especificadas	338	5,4
Total	6.250	100,0

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

A parcela de 52,2% dos ocupados trabalhava de 40 a 48 horas e 17,8% tem uma jornada superior.



**Distribuição da população ocupada por grupos de horas
habitualmente trabalhadas por semana - 2010**



Fonte: Censo Demográfico 2010

Com relação ao tempo das pessoas que trabalhavam fora do domicílio e retornavam para o seu domicílio diariamente, os dados apontaram que 80,4% gastavam até meia hora, 15,7% mais de meia hora até uma hora e 3,9% perdiam mais de uma hora com o deslocamento.

**Percentual de pessoas ocupadas, que trabalhavam fora do domicílio e
retornavam para seu domicílio diariamente, por tempo habitual de
deslocamento para o trabalho - 2010**



Fonte: Censo Demográfico 2010

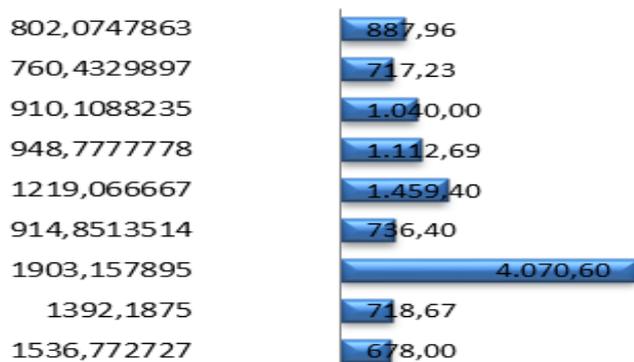
No período de janeiro a setembro de 2014, foram registradas 387 admissões no mercado de trabalho formal. A maior quantidade de admissões concentrou-se no Grupo

7 - Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais, com 294 admissões no período e salário médio de admissão em **R\$ 887,96**.

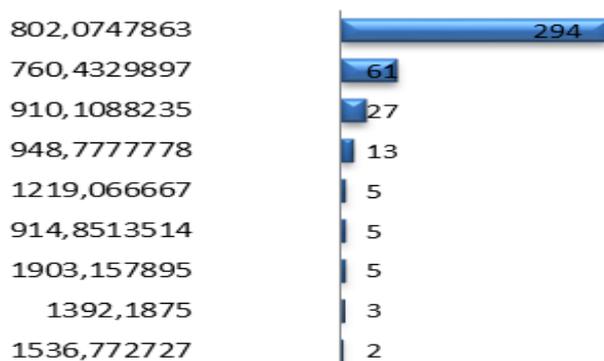
Grandes Grupos Ocupacionais ordenados pela quantidade de admissões de janeiro a setembro de 2014

#	Ocupação	Quantidade de Admissões	Salário Médio (em reais)
1	Grupo 5 - Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados	221	802,07
2	Grupo 6 - Trabalhadores Agropecuarios, Florestais e da Pesca	47	760,43
3	Grupo 7 - Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais	45	910,11
4	Grupo 4 - Trabalhadores de Serviços Administrativos	32	948,78
5	Grupo 3 - Técnicos de Nível Médio	17	1.219,07
6	Grupo 8 - Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais	11	914,85
7	Grupo 1 - Membros Superiores do Poder Público, Dirigentes de Organizações de Interesse Público e de Empresas, Gerentes	6	1.903,16
8	Grupo 9 - Trabalhadores em Serviços de Reparação e Manutenção	5	1.392,19
9	Grupo 2 - Profissionais das Ciências e das Artes	3	1.536,77

Salário Médio (em reais)



Quantidade de Admissões

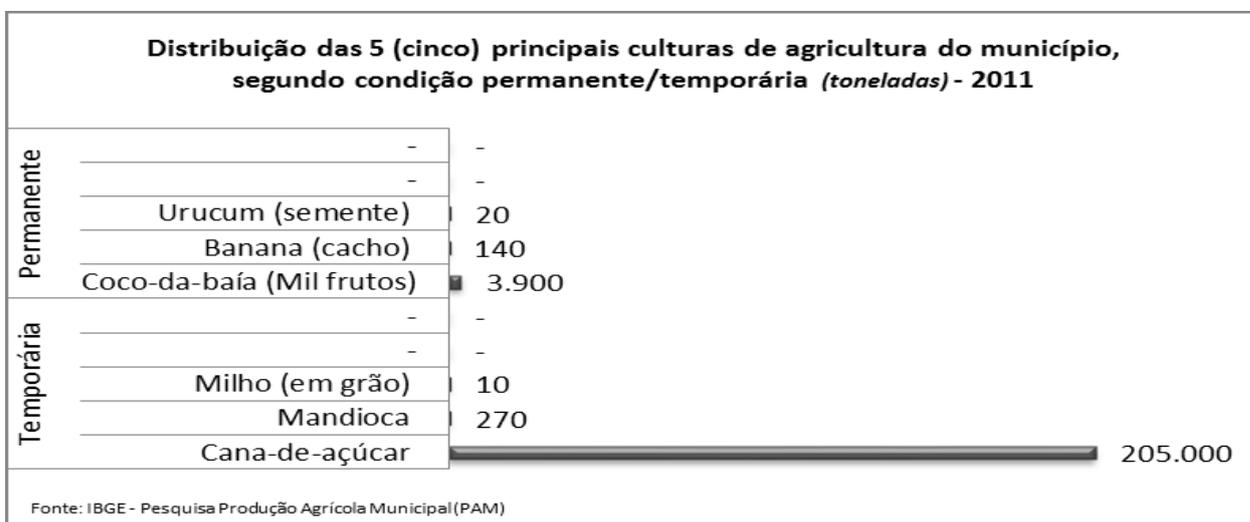


2.7. Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



Agricultura Familiar

O Município possuía 700 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 91% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 07% da área, ocupavam 89% da mão-de-obra do setor e participavam com 83% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 811 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com **DAP** (Declaração de Aptidão ao Pronaf)

Município	811
Estado	337.933
Brasil	4.395.395

Aspectos Sociais

Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 20.715 residentes, dos quais 3.673 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 17,7% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 1.524 (41,5%) viviam no meio rural e 2.150 (58,5%) no meio urbano.

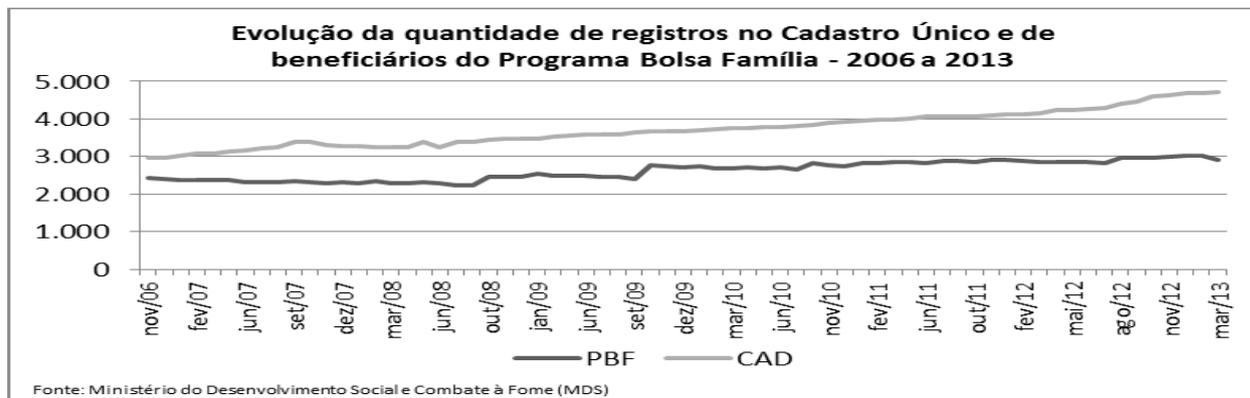
No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 4.715 famílias registradas no Cadastro Único e 2.906 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (61,63% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:



Prefeitura de
Tamandaré

Trabalhando para você

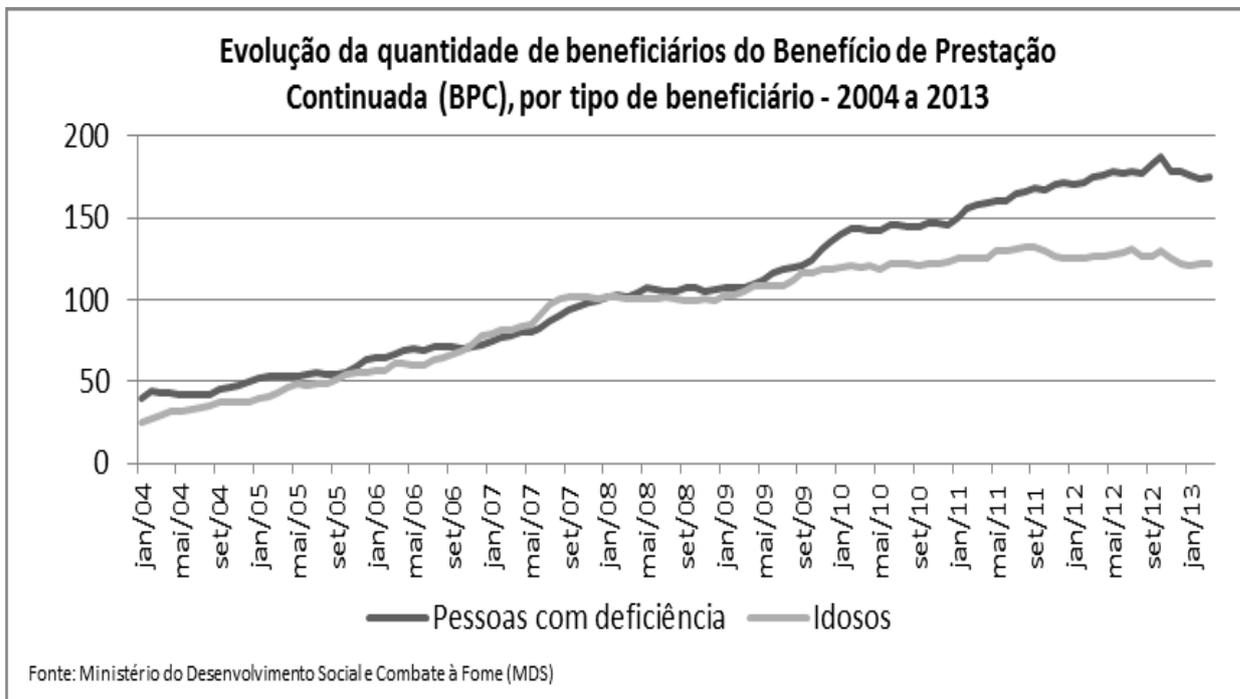


O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

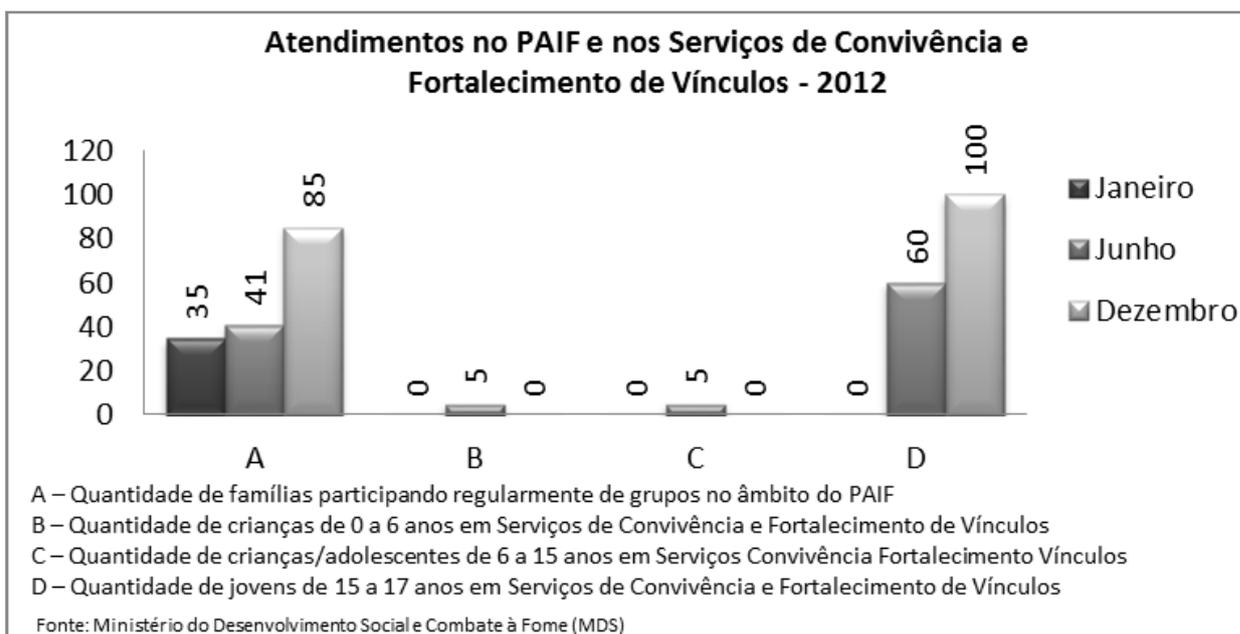
De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 132 famílias em situação de extrema pobreza.

Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

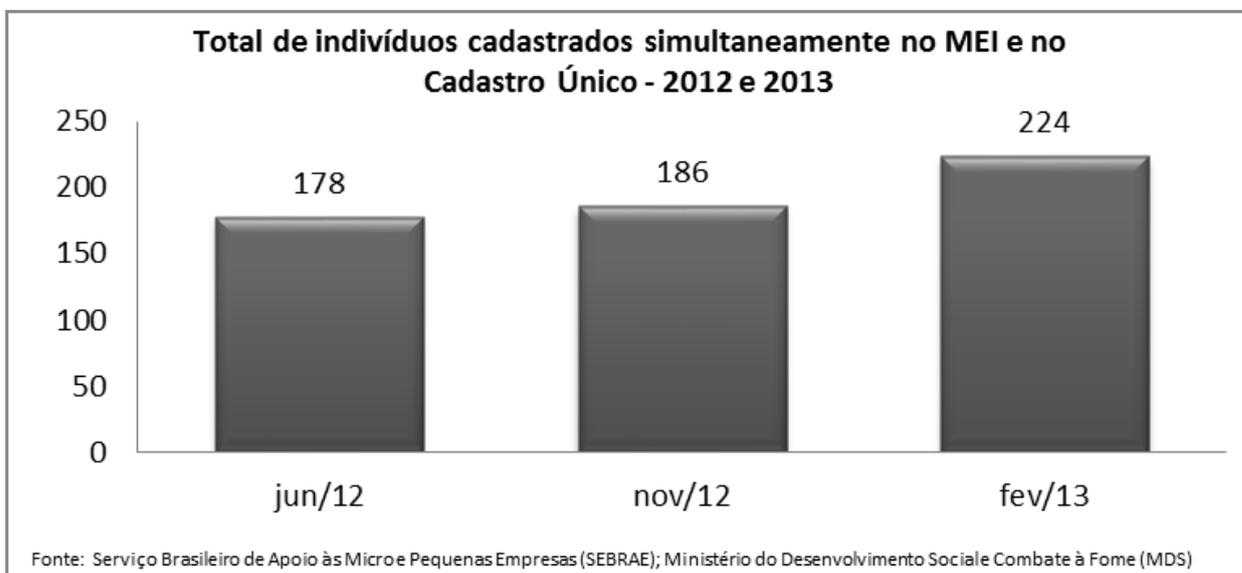


Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:



Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 521 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:



Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Distribuição das 5 (cinco) principais atividades dos microempreendedores individuais (MEI) do município - 2012



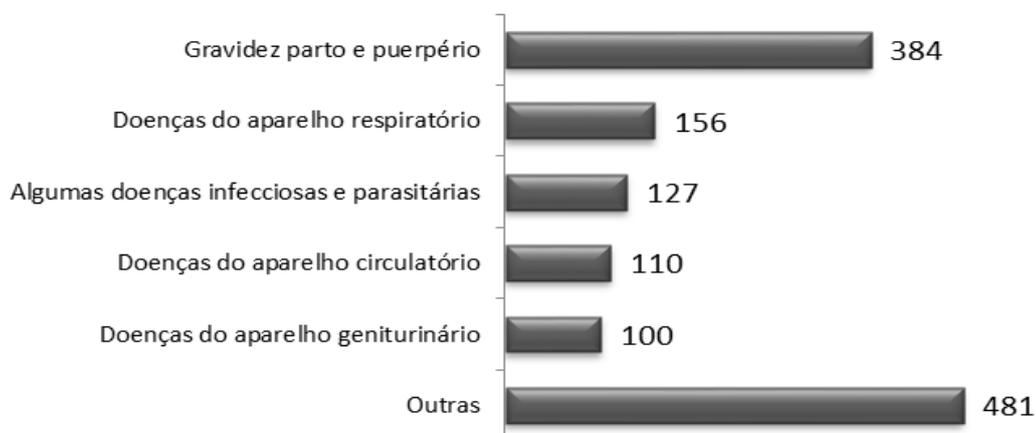
Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 3 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 1.913 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 13,54 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

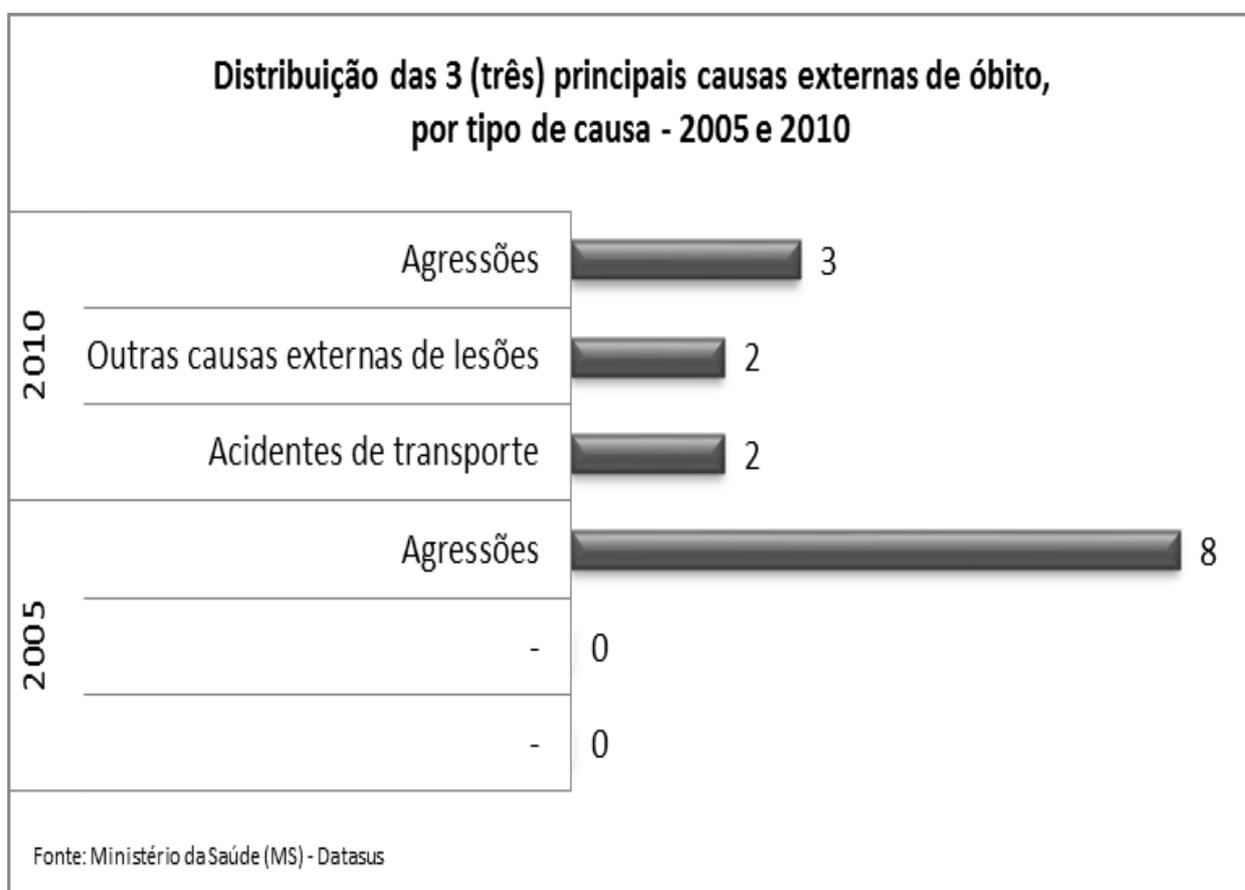
Distribuição das 5 (cinco) principais causas de morbidade hospitalar do município - 2012



Fonte: Ministério da Saúde (MS)

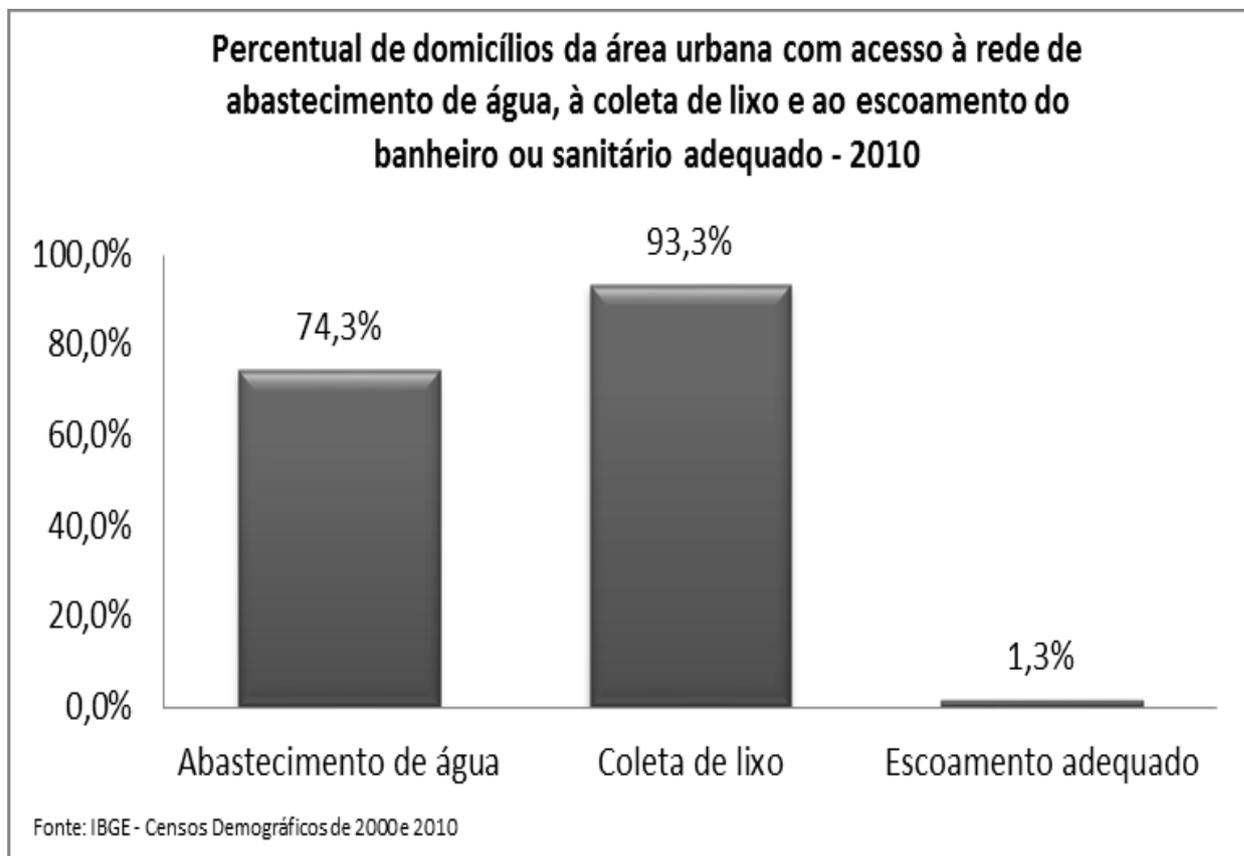
Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 6.226 indivíduos, sendo que 00 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:



Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do seu município, a coleta de lixo atendia 74,6% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 50,2% dos domicílios particulares permanentes e 2,8% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o

gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:



Aspectos de Gestão Municipal

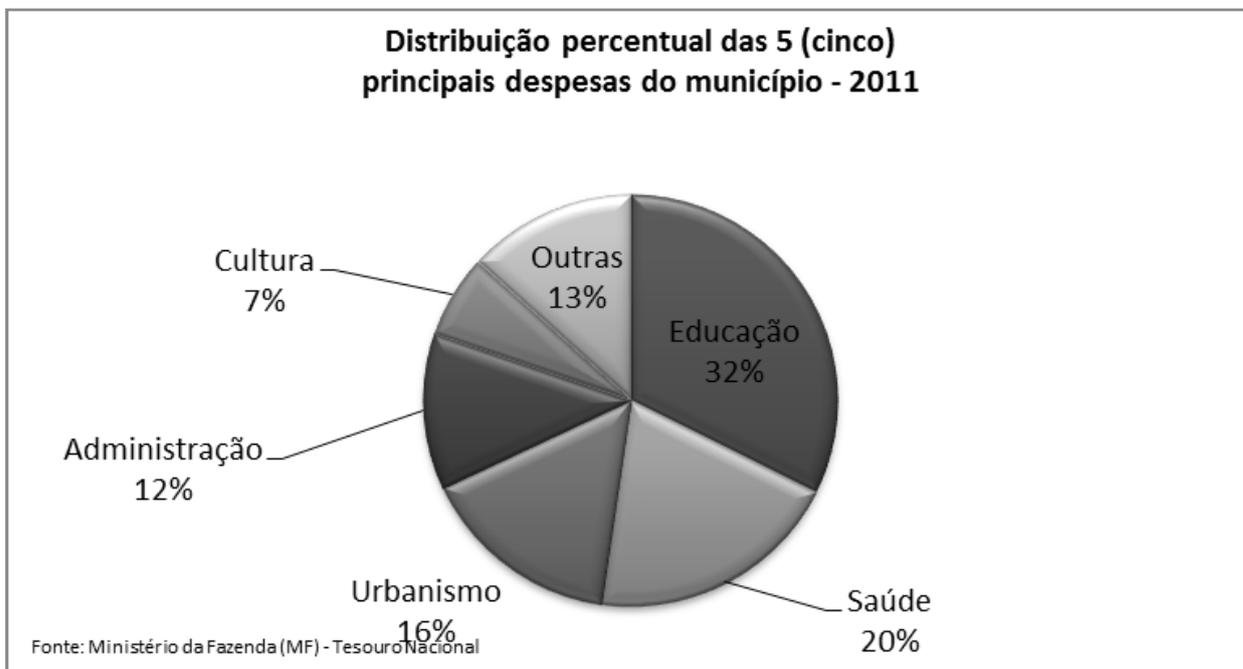
Finanças públicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 15,2 milhões em 2005 para R\$ 23,6 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 55,2% no período ou 11,62% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 12,24% em 2005 para 14,34% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 19,65% para 19,54%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 41,21% da receita orçamentária em 2005 para 39,54% em 2011.

Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 26,84% em 2011.



As despesas com educação, saúde, urbanismo, administração e cultura foram responsáveis por 79,84% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 5,09% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 4,42%.

Recursos Humanos

A Administração Municipal contava em 2011 com 952 servidores, entre os quais 16,2% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município não realizou concurso público.



Em 2012 e 2014 o Município de Tamandaré realizou Concurso Público para provimento de vários cargos públicos, melhorando a relação institucional e a qualificação do Quadro de Pessoal, conforme o quadro abaixo:

CARGO	ANO DO CONCURSO	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente Comunitário da Saúde	2013	10
Agente de Combate às Endemias	2013	17
Assistente Social	2014	01
Biomédico (a)	2014	01
Educador Físico da Academia da Saúde	2014	02
Enfermeiro (a) USF	2014	08
Enfermeiro (a) Plantonista	2014	01
Farmacêutico (a)	2014	01
Fisioterapeuta	2014	01
Fonoaudiólogo (a)	2014	01
Fonoaudiólogo (a) Escolar	2014	01
Médico (a) Clínico Geral Ambulatorista	2014	01

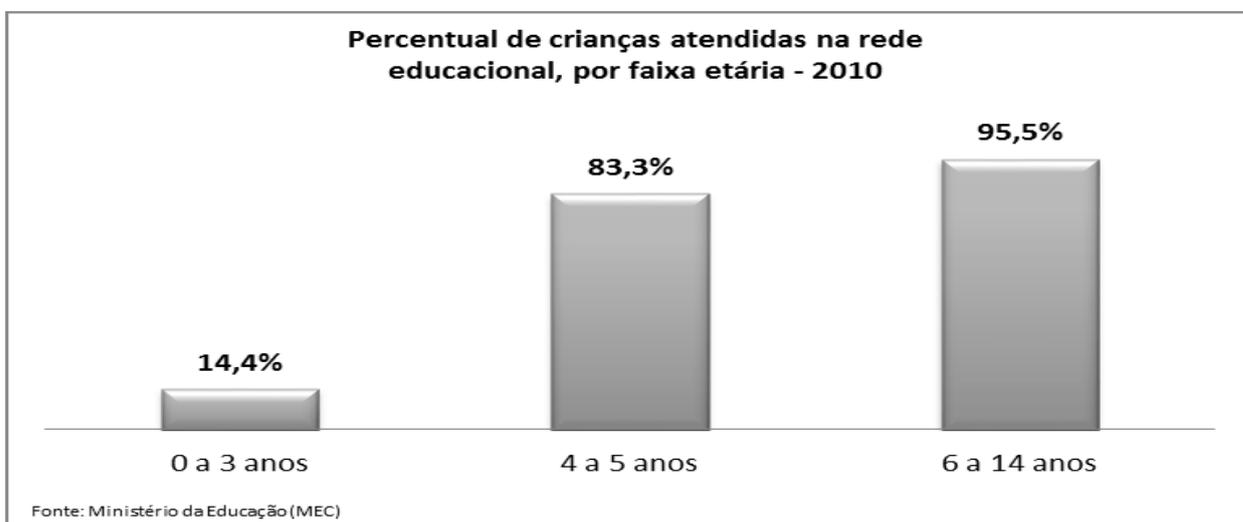
Médico (a) Clínico Geral-Plantonista	2014	03
Médico (a) Clínico Geral-Plantonista	2014	08
Nutricionista	2014	01
Nutricionista Escolar	2014	01
Odontólogo(a) USF	2014	07
Psicólogo (a)	2014	01
Psicólogo (a) Escolar	2014	01
Analista de Controle Interno	2014	01
Bibliotecário (a)	2014	01
Engenheiro Ambiental	2014	01
Psicopedagogo	2014	02
Professor II (CIÊNCIAS)	2014	03
Professor II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	2014	03
Professor II (GEOGRAFIA)	2014	02
Professor II (HISTÓRIA)	2014	02
Professor II (LÍNGUA INGLESA)	2014	02
Professor II (LÍNGUA PORTUGUESA)	2014	04
Professor II (MATEMÁTICA)	2014	02
Professor II (ARTES)	2014	01
Professor I	2014	52
Agente Administrativo	2014	20
Agente de Fiscalização Ambiental	2014	01
Agente de Fiscalização de Obras e Postura Urbana	2014	01
Agente de Fiscalização de Trânsito	2014	02

Agente de Fiscalização Tributária	2014	02
Agente de Vigilância Sanitária	2014	02
Atendente de Consultório Odontológico	2014	02
Auxiliar de Biblioteca	2014	02
Auxiliar de Controle Interno	2014	01
Auxiliar de disciplina escolar	2014	04
Auxiliar de laboratório análise clínica	2014	02
Instrutor (a) de Informática	2014	05
Instrutor (a) de Libras	2014	02
Instrutor (a) de Música	2014	02
Técnico de Enfermagem	2014	05
Técnico de laboratório de análise clínica	2014	02
Cozinheiro (a) Hospitalar	2014	03
Motorista I	2014	20
Operador (a) de máquinas	2014	03
Auxiliar de Serviços Gerais	2014	45
Coveiro	2014	02
Gari	2014	10
Vigia	2014	20

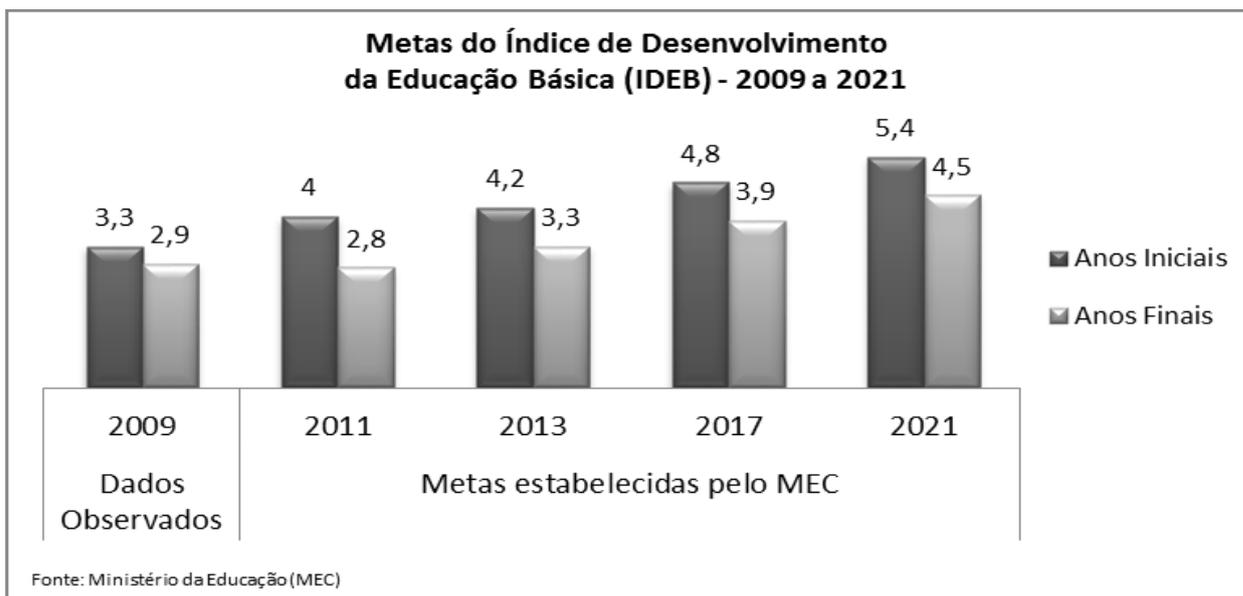
DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 21,2%. Na área urbana, a taxa era de 16,5% e na zona rural era de 34,0%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 9,5%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



Seguem outros indicadores educacionais utilizados neste diagnóstico:

Tabela 4-A. Resultado da Prova Brasil - Rede Estadual em Tamandaré					
SÉRIE/ANO	Ano	Matemática	Língua Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização Língua Portuguesa
4ª SÉRIE / 5º ANO	2005	-	-	-	-
	2007	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-
8ª SÉRIE / 9º ANO	2005	213.27	208.19	3.78	3.61
	2007	219.74	213.38	3.99	3.78
	2009	231.97	240.25	4.40	4.68

Tabela 4-B. Resultado da Prova Brasil - Rede Municipal em Tamandaré					
SÉRIE/ANO	Ano	Matemática	Língua Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização Língua Portuguesa
4ª SÉRIE / 5º ANO	2005	164.71	160.83	4.00	4.07
	2007	181.75	162.29	4.65	4.12
	2009	168.30	154.17	4.13	3.82
8ª SÉRIE / 9º ANO	2005	220.51	208.08	4.02	3.60
	2007	221.89	205.23	4.06	3.51
	2009	222.18	218.21	4.07	3.94

Tabela 5. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM - Redes em Tamandaré			
Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Federal	2009		
Rede Estadual	2009	450.98	495.52
Rede Municipal	2009		
Rede Privada	2009		

Tabela 6-A. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual em Tamandaré									
Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2008	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2009	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2010	0	0	0	1	0	1	1	0	1

NOTA:
AS INFORMAÇÕES DE CADA ESCOLA PODEM SER OBTIDAS NO SISTEMA DATA ESCOLA BRASIL, DO INEP / MEC. [ACESSE AQUI](#)



Prefeitura de
Tamandaré

Trabalhando para você

Tabela 6-B. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal em Tamandaré

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	4	0	4	5	19	24	0	0	0
2008	4	0	4	5	19	24	0	0	0
2009	4	0	4	5	19	24	0	0	0
2010	4	4	8	5	19	24	0	0	0

NOTA:

AS INFORMAÇÕES DE CADA ESCOLA PODEM SER OBTIDAS NO SISTEMA DATA ESCOLA BRASIL, DO INEP / MEC. [ACESSE AQUI](#)

Tabela 7-A. Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas - Rede Estadual em Tamandaré

Áreas	Ano	Número de Escolas
Escola do Campo	2007	-
	2008	-
	2009	-
	2010	-
Escola em Área de Assentamento	2007	-
	2008	-
	2009	-
	2010	-
Escola em Área Remanescente de Quilombola	2007	-
	2008	-
	2009	-
	2010	-
Escola Comunidade Indígena	2007	-
	2008	-
	2009	-
	2010	-

NOTA:

AS INFORMAÇÕES DE CADA ESCOLA PODEM SER OBTIDAS NO SISTEMA DATA ESCOLA BRASIL, DO INEP / MEC. [ACESSE AQUI](#)



Prefeitura de
Tamandaré

Trabalhando para você

Tabela 7-B. Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas - Rede Municipal em Tamandaré

Áreas	Ano	Número de Escolas
Escola do Campo	2007	-
	2008	19
	2009	19
	2010	19
Escola em Área de Assentamento	2007	-
	2008	8
	2009	12
	2010	8
Escola em Área Remanescente de Quilombola	2007	-
	2008	-
	2009	-
	2010	-
Escola Comunidade Indígena	2007	-
	2008	-
	2009	-
	2010	-

NOTA:
AS INFORMAÇÕES DE CADA ESCOLA PODEM SER OBTIDAS NO SISTEMA DATA ESCOLA BRASIL, DO INEP / MEC. [ACESSE AQUI](#)

Tabela 8-A. Número de Escolas por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Estadual em Tamandaré

Modalidade/Etapa	Número de Escolas			
	Ano	Urbana	Rural	Total
Regular - Creche	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
Regular - Pré-Escola	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-

NOTA:
AS INFORMAÇÕES DE CADA ESCOLA PODEM SER OBTIDAS NO SISTEMA DATA ESCOLA BRASIL, DO INEP / MEC. [ACESSE AQUI](#)



Modalidade/Etapa	Número de Escolas			
	Ano	Urbana	Rural	Total
Regular - Creche	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
Regular - Pré-Escola	2007	4	0	4
	2008	4	0	4
	2009	4	0	4
	2010	4	4	8
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2007	5	19	24
	2008	5	19	24
	2009	5	19	24
	2010	5	19	24
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	2007	3	0	3
	2008	3	0	3
	2009	3	1	4
	2010	3	0	3
Regular - Ensino Médio	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	2007	4	2	6
	2008	4	0	4
	2009	3	0	3
	2010	3	0	3
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	2007	2	0	2
	2008	3	0	3
	2009	3	0	3
	2010	3	0	3
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-



Prefeitura de
Tamandaré

Trabalhando para você

Modalidade/Etapa	Número de Escolas			
	Ano	Urbana	Rural	Total
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Semipresencial	2007	1	0	1
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
Educação de Jovens e adultos - Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série/Presencial	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
Salas de aula da rede municipal no município	Existentes	2009	85	
	Utilizadas	2009	79	



Prefeitura de
Tamandaré

Trabalhando para você

Tabela 10-A. Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Estadual em Tamandaré							
Modalidade/Etapa	Funções Docentes						Total
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	
Regular - Creche	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
Regular - Pré-Escola	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	20	21	-	-	-	21
Regular - Ensino Médio	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	37	41	-	-	-	41
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-

LEGENDA PARA FUNÇÕES DOCENTES: C/LIC - COM LICENCIATURA; C/GR - COM GRADUAÇÃO; C/EM - COM ENSINO MÉDIO; C/NM - COM NORMAL MÉDIO; S/EM - SEM ENSINO MÉDIO



Prefeitura de
Tamandaré

Trabalhando para você

Tabela 10-A. Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal em Tamandaré (Cont.)

Modalidade/Etapa	Funções Docentes						
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Semipresencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série/Presencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-

LEGENDA PARA FUNÇÕES DOCENTES: C/LIC - COM LICENCIATURA; C/GR - COM GRADUAÇÃO; C/EM - COM ENSINO MÉDIO; C/NM - COM NORMAL MÉDIO; S/EM - SEM ENSINO MÉDIO

Tabela 10-B. Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal em Tamandaré

Modalidade/Etapa	Funções Docentes						
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Regular - Creche	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	5	-	5
	2009	-	-	-	5	-	5
	2010	-	-	-	-	-	-
Regular - Pré-Escola	2007	10	10	-	5	-	15
	2008	12	12	-	14	-	26
	2009	12	13	2	15	1	31
	2010	5	6	1	11	1	19
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2007	23	27	3	45	1	76
	2008	20	25	5	40	3	73
	2009	26	28	10	37	1	76
	2010	26	27	5	26	-	58
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	2007	33	38	6	4	-	48
	2008	52	65	11	32	1	109
	2009	65	71	11	34	1	117
	2010	47	53	6	33	-	92

LEGENDA PARA FUNÇÕES DOCENTES: C/LIC - COM LICENCIATURA; C/GR - COM GRADUAÇÃO; C/EM - COM ENSINO MÉDIO; C/NM - COM NORMAL MÉDIO; S/EM - SEM ENSINO MÉDIO



Prefeitura de
Tamandaré

Trabalhando para você

Tabela 10-B. Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal em Tamandaré (Cont.)							
Modalidade/Etapa	Funções Docentes						
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Regular - Ensino Médio	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	28	28	1	-	-	29
	2009	37	41	1	1	-	43
	2010	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	2007	2	2	1	11	-	14
	2008	-	-	1	9	-	10
	2009	4	4	-	4	-	8
	2010	2	2	1	2	1	6
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	2007	16	18	1	3	-	22
	2008	21	27	3	4	-	34
	2009	25	28	6	6	-	40
	2010	30	33	3	3	-	39
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Semipresencial	2007	-	2	1	-	-	3
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série/Presencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-

LEGENDA PARA FUNÇÕES DOCENTES: C/LIC - COM LICENCIATURA; C/GR - COM GRADUAÇÃO; C/EM - COM ENSINO MÉDIO; C/NM - COM NORMAL MÉDIO; S/EM - SEM ENSINO MÉDIO



Tabela 11-A. Condições de Atendimento do Diurno - Rede Estadual em Tamandaré													
Indicador	Ano	Educação Infantil		Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio		EJA ⁽¹⁾ – Anos Iniciais do Ensino Fundamental		EJA ⁽¹⁾ – Anos Finais do Ensino Fundamental	
		Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana
Média de alunos por turma	2007	-	-	-	-	-	31.7	-	41.7	-	-	-	32.0
	2008	-	-	-	-	-	37.6	-	43.6	-	-	-	52.0
	2009	-	-	-	-	-	36.7	-	35.6	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	38.8	-	36.8	-	-	-	-
Média de alunos por turma	2007	-	-	-	-	-	4.2	-	3.7	-	-	-	3.8
	2008	-	-	-	-	-	4.2	-	3.8	-	-	-	3.8
	2009	-	-	-	-	-	4.2	-	3.9	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	4.2	-	3.9	-	-	-	-

OBS:
(1) - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Tabela 11-B. Condições de Atendimento do Diurno - Rede Municipal em Tamandaré													
Indicador	Ano	Educação Infantil		Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio		EJA ⁽¹⁾ – Anos Iniciais do Ensino Fundamental		EJA ⁽¹⁾ – Anos Finais do Ensino Fundamental	
		Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana
Média de alunos por turma	2007	-	38.4	10.8	27.6	-	40.3	-	-	-	26.0	-	32.0
	2008	-	24.3	-	27.7	-	39.8	-	-	-	18.5	-	28.0
	2009	-	20.7	15.0	28.2	-	40.4	-	-	-	35.0	-	23.0
	2010	18.3	21.1	14.0	28.3	-	39.6	-	-	-	30.0	-	28.0
Média de horas-aula diária	2007	-	4.5	4.4	4.3	-	4.2	-	-	-	4.0	-	4.0
	2008	-	4.5	-	4.2	-	4.2	-	-	-	4.1	-	4.0
	2009	-	4.1	4.0	4.1	-	4.0	-	-	-	4.0	-	4.0
	2010	4.0	4.1	4.0	4.1	-	4.0	-	-	-	4.0	-	4.0

OBS:
(1) - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



Tabela 12-A. Condições de Atendimento - Noturno - Rede Estadual em Tamandaré

Indicador	Ano	Educação Infantil		Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio		EJA ⁽¹⁾ – Anos Iniciais do Ensino Fundamental		EJA ⁽¹⁾ – Anos Finais do Ensino Fundamental	
		Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana
Média de alunos por turma	2007	-	-	-	-	-	-	-	44.4	-	-	-	40.0
	2008	-	-	-	-	-	-	-	44.8	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	34.7	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	35.9	-	-	-	-
Média de horas-aula diária	2007	-	-	-	-	-	-	-	3.5	-	-	-	3.3
	2008	-	-	-	-	-	-	-	3.4	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	3.4	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	3.4	-	-	-	-

OBS:
(1) - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Tabela 12-B. Condições de Atendimento - Noturno - Rede Municipal em Tamandaré

Indicador	Ano	Educação Infantil		Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio		EJA ⁽¹⁾ – Anos Iniciais do Ensino Fundamental		EJA ⁽¹⁾ – Anos Finais do Ensino Fundamental	
		Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana
Média de alunos por turma	2007	-	-	-	-	-	39.3	-	-	7.8	23.7	-	34.5
	2008	-	-	-	-	-	29.3	-	-	-	21.0	-	30.0
	2009	-	-	-	-	-	33.0	-	-	-	29.0	-	31.4
	2010	-	-	-	-	-	31.4	-	-	-	25.0	-	31.3
Média de horas-aula diária	2007	-	-	-	-	-	3.3	-	-	3.0	3.5	-	3.3
	2008	-	-	-	-	-	3.3	-	-	-	3.3	-	3.3
	2009	-	-	-	-	-	3.3	-	-	-	3.3	-	3.3
	2010	-	-	-	-	-	3.3	-	-	-	3.3	-	3.3

OBS:
(1) - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



Prefeitura de
Tamandaré

Trabalhando para você

Tabela 13-A. Taxas de Rendimento - Rede Estadual em Tamandaré							
SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série / 2º ano do EF	2008	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-
2ª série / 3º ano do EF	2008	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-
3ª série / 4º ano do EF	2008	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-
4ª série / 5º ano do EF	2008	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-
5ª série / 6º ano do EF	2008	61.50	-	35.20	-	3.30	-
	2009	83.50	-	13.90	-	2.60	-
	2010	89.20	-	10.80	-	0.00	-
6ª série / 7º ano do EF	2008	57.90	-	39.50	-	2.60	-
	2009	92.00	-	4.00	-	4.00	-
	2010	93.70	-	5.10	-	1.20	-
7ª série / 8º ano do EF	2008	64.00	-	34.00	-	2.00	-
	2009	80.40	-	10.70	-	8.90	-
	2010	91.50	-	2.80	-	5.70	-
8ª série / 9º ano do EF	2008	64.40	-	28.90	-	6.70	-
	2009	77.30	-	11.40	-	11.30	-
	2010	84.60	-	15.40	-	0.00	-
1º ano do EM	2008	66.30	-	11.90	-	21.80	-
	2009	74.30	-	5.70	-	20.00	-
	2010	69.20	-	5.00	-	25.80	-
2º ano do EM	2008	74.50	-	3.70	-	21.80	-
	2009	82.20	-	5.60	-	12.20	-
	2010	77.30	-	5.40	-	17.30	-
3º ano do EM	2008	88.30	-	0.40	-	11.30	-
	2009	89.30	-	0.00	-	10.70	-
	2010	82.50	-	1.10	-	16.40	-



Prefeitura de
Tamandaré

Trabalhando para você

Tabela 13-B. Taxas de Rendimento - Rede Municipal em Tamandaré							
SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série / 2º ano do EF	2008	87.40	93.30	5.50	0.00	7.10	6.70
	2009	90.90	95.60	2.30	2.70	6.80	1.70
	2010	92.20	98.20	2.00	0.00	5.80	1.80
2ª série / 3º ano do EF	2008	69.60	91.50	22.00	1.20	8.40	7.30
	2009	74.30	81.20	21.30	15.20	4.40	3.60
	2010	75.90	74.20	19.60	23.90	4.50	1.90
3ª série / 4º ano do EF	2008	89.50	83.40	5.40	14.20	5.10	2.40
	2009	76.10	74.20	17.70	23.90	6.20	1.90
	2010	84.50	67.80	11.60	30.90	3.90	1.30
4ª série / 5º ano do EF	2008	84.40	76.70	14.70	15.90	0.90	7.40
	2009	75.50	86.20	22.00	11.70	2.50	2.10
	2010	78.60	69.60	18.60	24.60	2.80	5.80
5ª série / 6º ano do EF	2008	66.90	0.00	19.80	0.00	13.30	0.00
	2009	66.10	100.00	20.80	0.00	13.10	0.00
	2010	66.30	-	22.70	-	11.00	-
6ª série / 7º ano do EF	2008	71.60	0.00	14.50	0.00	13.90	0.00
	2009	68.40	0.00	13.90	0.00	17.70	0.00
	2010	69.10	-	17.30	-	13.60	-
7ª série / 8º ano do EF	2008	76.80	0.00	13.00	0.00	10.20	0.00
	2009	72.60	0.00	11.30	0.00	16.10	0.00
	2010	83.00	-	8.90	-	8.10	-
8ª série / 9º ano do EF	2008	83.10	0.00	9.00	0.00	7.90	0.00
	2009	70.40	0.00	14.20	0.00	15.40	0.00
	2010	69.20	-	13.30	-	17.50	-
1º ano do EM	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2010	-	-	-	-	-	-
2º ano do EM	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2010	-	-	-	-	-	-
3º ano do EM	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2010	-	-	-	-	-	-

DISGNÓSTICO SITUACIONAL COM RELAÇÃO METAS- PME

META 01

Região:

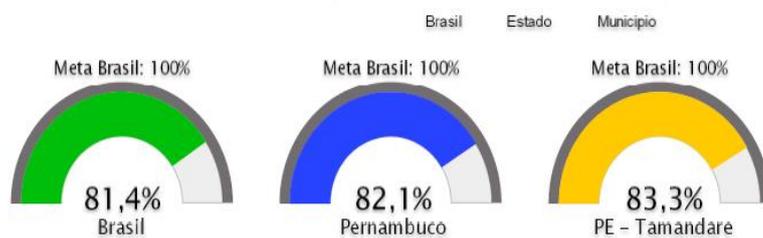
UF: PE;

Mesorregião:

Município: Tamandaré;

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

NT Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

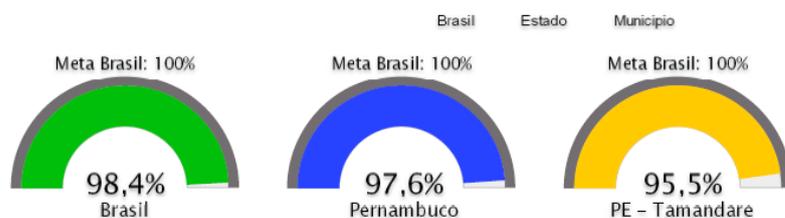
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

META 02

Região:
UF: PE;
Mesorregião:
Município: Tamandaré;

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

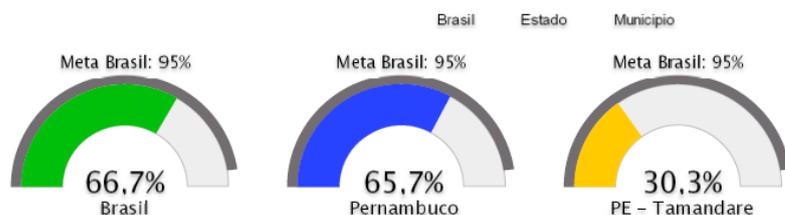
NT Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

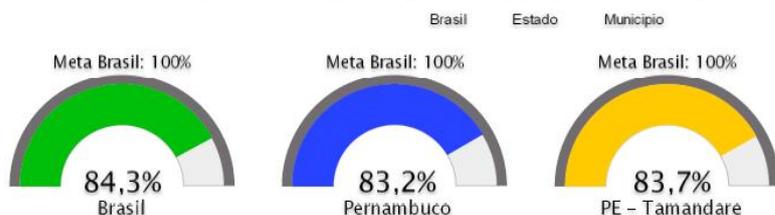
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

META 03

Região:
UF: PE;
Mesorregião:
Município: Tamandaré;

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

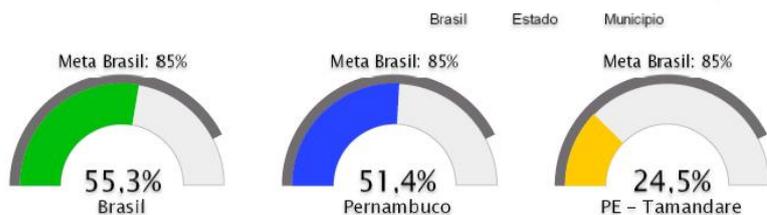
NT Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

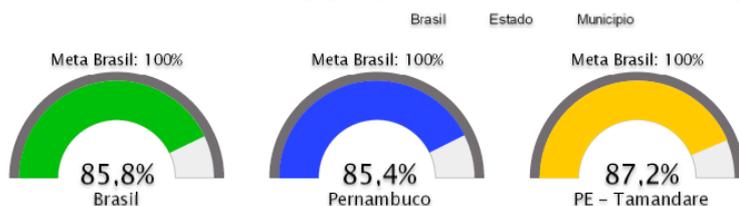
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

META 04

Região:
UF: PE;
Mesorregião:
Município: Tamandaré;

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

NT Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



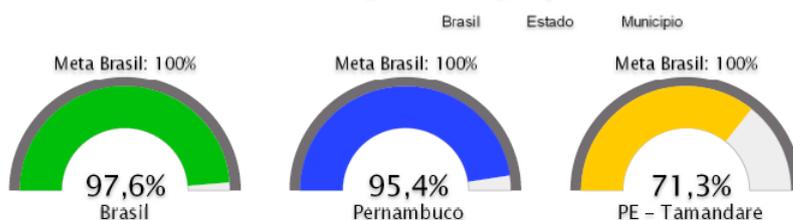
Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

META 05

Município: Tamandaré;

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

NT Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

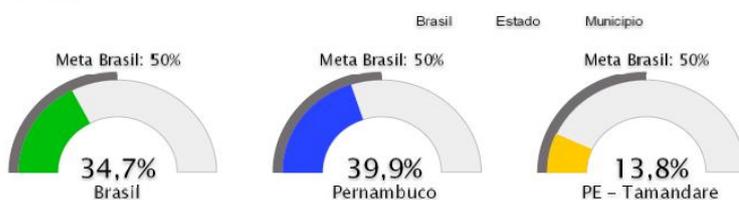
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

META 06

Município: Tamandaré;

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

NT Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: NEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

NT Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: NEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

META 07

Município:

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Tamandaré - PE

IDEB - ANOS INICIAIS			
IDEB	Meta		
4.1	4.3		
Fluxo			
0.88			
PROFICIÊNCIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA PADRONIZADA
	185,28	171,61	4,62
RENDIMENTO	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO
	87,6%	11,1%	1,3%

IDEB - ANOS FINAIS			
IDEB	Meta		
3.5	3.3		
Fluxo			
0.8			
PROFICIÊNCIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA PADRONIZADA
	231,58	230,21	4,36
RENDIMENTO	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO
	79,1%	12,2%	8,7%

META 08

Município: Tamandaré;

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

NT Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



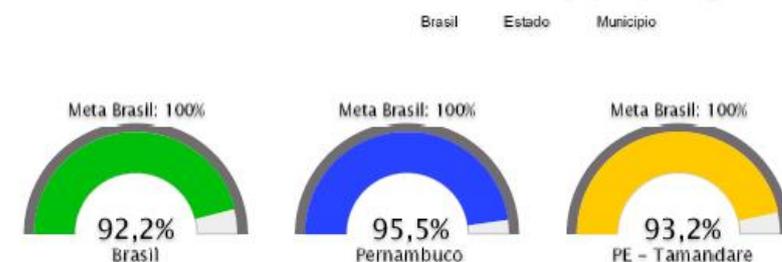
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



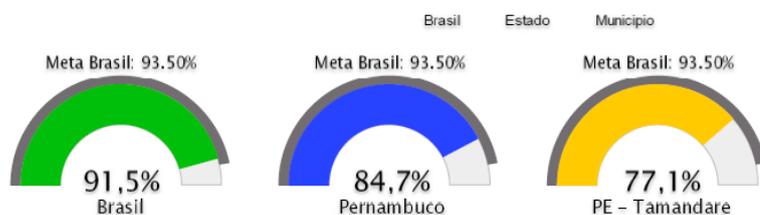
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

META 09

Município: Tamandaré;

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

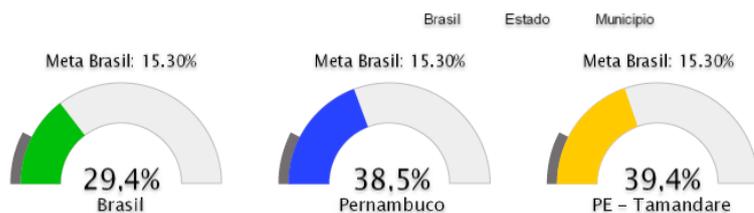
NT Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

META 10

Município: Tamandaré;

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

NT Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.



Fonte: NEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

META 11

Município:

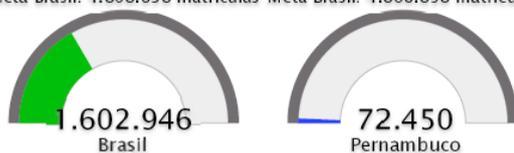
Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.



Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Brasil Estado

Meta Brasil: 4.808.838 matrículas Meta Brasil: 4.808.838 matrículas



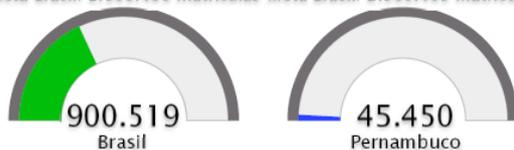
Fonte: NEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Brasil Estado

Meta Brasil: 2.503.465 matrículas Meta Brasil: 2.503.465 matrículas



Fonte: NEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



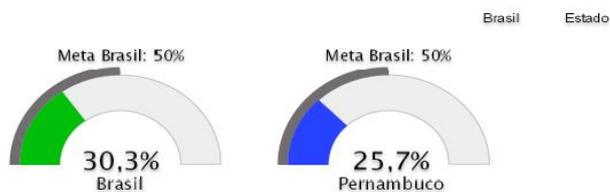
META 12

Município:

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

NT

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

NT

Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.



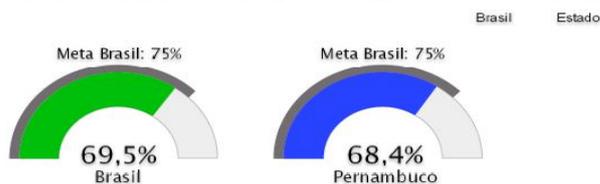
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

META 13

Município:

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

NT Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

NT Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

META 14

Município:

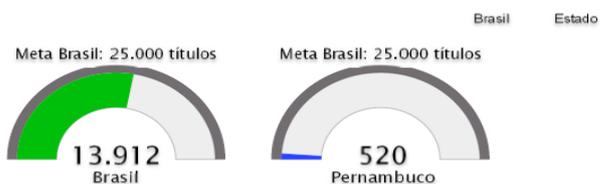
Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

NT Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

NT Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

META 15

Município:

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

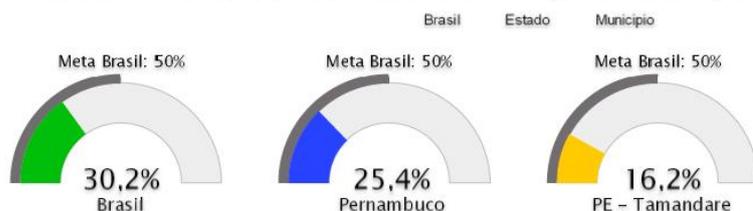
META 16

Município: Tamandaré;

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Fonte: NEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

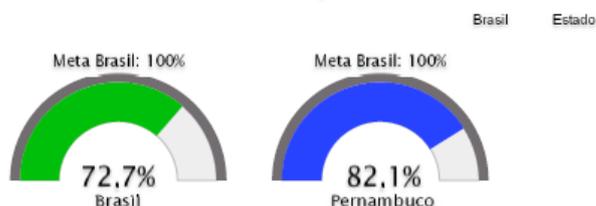
META 17

Município:

Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.



Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

META 18



Prefeitura de
Tamandaré

Trabalhando para você

Município:

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

META 19

Município:

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

META 20

Município:

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.



ESTRATÉGIAS

- I. Divulgar para a população a obrigatoriedade da matrícula para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, garantindo o exercício do direito ao ingresso na educação básica.*
- II. Ofertar mais turmas de educação infantil para o atendimento da população do campo em suas respectivas comunidades, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades desse público.*
- III. Criar uma equipe técnica de apoio para a orientação e acompanhamento pedagógico das escolas de educação infantil, promovendo a qualidade do atendimento.*
- IV. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.*
- V. Realizar, em regime de colaboração com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, levantamento da demanda por creche, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.*
- VI. Construir creches na sede e distrito, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, Programa Nacional de Construção e Reestruturação de Escolas (Proinfância), bem como de aquisição de equipamentos, visando a ampliação de oferta à educação infantil de crianças de até 3 (três) anos.*
- VII. Sensibilizar a família para o atendimento de crianças de até 3 (três) anos na creche, em parceria com órgãos públicos de assistência social e proteção à infância.*
- VIII. Ampliar a oferta de transporte para o deslocamento das crianças ao polo de atendimento de creche na área rural.*
- IX. Reestruturar os espaços físicos das escolas rurais de difícil acesso para o atendimento de crianças de até 3 (três) anos, limitando o deslocamento dos alunos, de forma a atender às especificidades dessas comunidades.*
- X. Promover a formação continuada dos professores e cuidadores de creche, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com maior qualificação.*

META 2: UNIVERSALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 (NOVE) ANOS PARA TODA POPULAÇÃO DE 6 (SEIS) A 14 (QUATORZE) ANOS E GARANTIR QUE PELO MENOS 95% (NOVENTA E CINCO PORCENTO) DOS ALUNOS CONCLUAM

ESSA ETAPA NA IDADE RECOMENDADA, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME.

ESTRATÉGIAS

INDICADOR 2.A AMPLIAR PARA 100% (CEM PORCENTO) O PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA.

I- Criar e implementar sistema informatizado de educação de Tamandaré (SIET) para acompanhar, individual e coletivamente o acesso, permanência e aproveitamento dos alunos de 6 a 14 anos.

II- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com secretaria de assistência social, saúde e entidade de proteção da criança e adolescente.

ESTRATÉGIAS

INDICADOR 2. B AUMENTAR PARA 60% (SESSENTA PORCENTO) O PERCENTUAL DE PESSOAS DE 16 (DEZESSEIS) ANOS COM PELO MENOS O ENSINO FUNDAMENTAL.

I. Promover, a cada bimestre, a escola de pais, a fim de garantir um maior entrosamento entre, pais, filhos e comunidade escolar.

II. Construir a identidade da escola e conjunto de princípios e normas que iluminem a ação pedagógica cotidiana através da elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP).

III. Reduzir de forma gradativa, até o 6º (sexto) ano de vigência deste plano, o quantitativo de alunos em sala de aula de acordo com a resolução de CEE/PE de nº 03/2006 de 14 /03/2006

IV. Realizar estudos sistemáticos, no contra turno, para professores do 1º ao 9º ano, considerando as especificidades de cada ano escolar.

V. Garantir o atendimento das crianças de 4 a 10 anos da zona rural, preferencialmente nas suas comunidades, por meio de nucleação das escolas no campo e o deslocamento das crianças de forma a atender suas especificidades.

VI. Reativar os macrocentros, nas escolas do campo, como também realizar intercâmbios de experiências pedagógicas entre as escolas das redes municipal, privada e estadual.

VII. Realizar formação continuada do professor que atua nas classes multisseriadas, bem como acompanhamento sistemático desse profissional.

VIII. Incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a permanência dos educandos nas escolas, bem como o acompanhamento dos resultados no (SIET).

IX. Garantir a participação dos educandos em práticas esportivas nos âmbitos municipal, estadual e nacional.

X. Em até 2 (dois) anos, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e compatível ao quantitativo de computadores disponíveis na escola.

XI. Ampliar o quantitativo de computadores nos laboratórios de informática.

XII. Promover cultura de paz, nas escolas, através de capacitação dos educadores para detecção de sinais de violência doméstica e sexual.

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)

ESTRATÉGIAS

I. Estabelecer diálogo permanente com o Estado, para a garantia das vagas para todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental, no Ensino Médio.

II. Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem, oriundos do Ensino Fundamental;

III. Revisar a organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades dos estudantes que trabalham, sem prejuízo da qualidade do ensino

META 4 : Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino



ESTRATÉGIAS

I. Implantar, ao longo deste PME, no período de 4 (quatro) anos, sala de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e profissionais para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, campo e do NOPE;

II. Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos da área urbana e do campo com deficiência por meio da adequação arquitetônica.

III. Ofertar transporte acessível com monitor de transporte e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida.

IV. Assegurar no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades e superdotação;

V. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação respeitando o desenvolvimento intelectual e social destes, matriculados nas redes públicas de ensino

VI. Implantar em sala de aula onde haja alunos com deficiência, um cuidador para dar assistência ao mesmo;

VII. Reduzir o quantitativo de alunos nas turmas que atendam alunos com deficiência;

Para 1º ano 15 alunos com 2 especiais

Para 2º ano 25 alunos com 2 especiais

Para 3º ano 25 alunos com 1 especial

Para 4º ano 30 alunos com 2 especiais

Para 5º ano 30 alunos com 1 especial

Para 6º - ao 9º ano 35 alunos com 2 especiais;

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS



I. Estimular a formação inicial e continuada de professores para alfabetização de crianças, com práticas pedagógicas inovadoras, bem como o incentivo a cursos de formação continuadas e programas de especialização (pós-graduação) para alfabetização.

II. Formular instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escola a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, criando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do 1º ciclo do ensino fundamental.

III. Ampliar apoio pedagógico específico e sistemático, para acompanhamento dos resultados do sistema de ensino implantado, afim de garantir a alfabetização de todas as crianças no 1ª ciclo.

IV. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

V. Apoiar a alfabetização de crianças do campo com a produção de materiais específicos, bem como desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades rurais e a identidade cultural dessas comunidades.

VI. Apoiar o alfabetizar das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidade, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade.

VII. Construir polos na zona rural a fim de minimizar as turmas multisseriadas, garantindo assim uma alfabetização mais eficaz ao termino de 1º ciclo.

VIII. Ampliar a oferta de transporte para o deslocamento de alunos da área rural para o polo.

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS

I. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

II. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

III. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

Meta 7: *Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.*

ESTRATÉGIAS

I. Desenvolver pesquisas sobre ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa, Matemática e Ciências;

II. Assegurar formação de professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Jovens, Adultos e Idosos;

III. Divulgar os trabalhos realizados pela Secretaria de Educação, em ações de elaboração de avaliação diagnóstica e atividades afins;

IV. Integrar equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento para desenvolvimento de ações articuladas voltadas para a melhoria da Educação Básica;

V. Contemplar a emergência de uma cultura profissional no meio do professorado e uma cultura organizacional no seio da escola, valorizando as diferentes culturas e realidades;

VI. Valorizar as experiências do professor em formação criando situações que levem o professor a teorizar sobre sua ação cotidiana, refletindo sobre os modelos que servem de suporte para sua prática pedagógica;

VII. Envolver o professor em planos sistemáticos de estudo individual e coletivo garantindo a qualidade de ensino por meio de estudos e construção de descritores dos componentes curriculares das avaliações externas



VIII. Estimular durante todo o processo de formação reflexão sobre os registros realizados – como parte das estratégias de formação;

IX. Estabelecer critérios de registro que desenvolvam práticas constantes dos descritores do SAEB;

X. Realizar simulados bimestral tendo em vista o aprimoramento de atividades equivalentes as avaliações externas;

XI. Elaborar com os professores de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências bancos de dados, de modo a mediar o trabalho cotidiano do professor;

XII. Oferecer aos educandos condições de participar efetivamente de atividades vinculadas à Língua Portuguesa, Matemática e Ciências;

XIII. Expor os resultados do IDEB de modo a nortear as atividades dos profissionais da Educação, tendo em vista formação continuada para professores e equipe gestora;

XIV. Determinar que as horas-aula atividades sejam empregadas nas ações de preparação, acompanhamento e avaliação de prática pedagógica, incluindo:

1) elaboração de planos de atividades curriculares, provas e correção de trabalhos escolares;

2) aprofundamento da formação docente;

3) atendimento pedagógico a alunos e pais; e,

4) Que da carga horária mensal referente às horas-aula atividades, sejam destinadas à formação continuada:

a)- trinta horas-aula para os professores com carga horária mensal de duzentas horas-aula; e,

b) - vinte horas-aula para os professores com carga horária mensal de cento e cinquenta horas-aula

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE.)

ESTRATÉGIAS



I. Articular as políticas públicas de Jovens e Adultos, em parceria com as áreas de saúde, esporte, assistência social fortalecendo o atendimento em rede para garantir a frequência e apoio a aprendizagem de forma a estimular a permanência dos alunos na escola.

II. Realizar busca ativa de jovens estudantes com rendimento escolar defasado para correção de fluxo em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

III. Promover a oferta gratuita e educação profissional técnica em parceria com entidades privadas de serviço social e de formação profissional concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública.

IV. Estabelecer políticas que facilitem o aproveitamento dos espaços ociosos existentes no município para implantação de polos de educação de jovens e adultos, tendo como objetivo o encaminhamento desses alunos para a continuidade dos estudos.

META 9 :Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2017 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

I. Incitar a oferta de material didático-pedagógico, adequado à especificidade desta modalidade de ensino, para os cursos em nível de Ensino Fundamental e Médio para jovens e adultos, de forma a sensibilizar a permanência do alunos na escola;

II. Assegurar a manutenção de programas de educação continuada aos educadores de jovens e adultos, levando-se em conta o perfil do público alvo, incentivando o aproveitamento desses cursos nos processos de escolha/atribuição;

III. Implementar o programa Escola Aberta para capacitação tecnológica (informática) da população jovem adulta matriculados na rede pública de ensino, no ensino fundamental e médio;

IV. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiverem acesso à educação básica na idade própria;

V. Executar ações de atendimento aos estudantes da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação, incluindo atendimento dentário e oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

VI. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos alunos trabalhadores com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

VII. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a



tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas e a inclusão dos temas relacionados a terceira idade nas escolas;

VIII. Realizar parceria entre escola e assistência social para busca ativa à Jovens e Adultos que se encontre ausente por uma semana ou mais da sala de aula, buscando as causas de seu afastamento para possível ajuda e disponibilizando a estes estudantes em sua residência todo o conteúdo e atividades vivenciadas durante sua ausência para minimizar o índice de evasão escolar.

META 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

ESTRATÉGIAS

I. Promover programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

II. Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

III. Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo;

IV. Promover as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

V. Estimular a diversidade curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados ao perfil dos alunos.

VI. Promover aquisição de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

META 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.



ESTRATÉGIAS

I Criar políticas públicas que assegurem o encaminhamento dos (das) estudantes concluintes do ensino fundamental a matricular-se em cursos profissionalizantes das escolas Técnicas, Estaduais e Federais a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.

II Garantir transporte público para os alunos da sede e do distrito matriculados em cursos profissionalizantes das Escolas Técnicas: Estaduais e Federais a partir do primeiro ano de vigência deste plano.

META 12: Atuar, em regime de colaboração com a União, no sentido de elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

I.Promover cursos preparatórios para o ENEM e pré-vestibular, desde as séries finais do Ensino Fundamental e médio em horários de contra turno e finais de semana;

II.Criar cursos pré-vestibular para municípes que já concluíram o ensino médio, e que desejam ingressar em uma universidade;

III.Estimular o aumento da taxa de matrícula no ensino superior, através de palestras e depoimentos de exemplo de vida de ex-alunos dos municípios, que hoje destacam-se no mercado de trabalho;

IV.Buscar parcerias com grandes empresas da região, para que os jovens universitários possam estagiar com remuneração;

V.Implantar em regime de colaboração cursos técnicos, priorizando o intercâmbio com as instituições de ensino superior;

VI.Possibilitar a criação de um pólo universitário com cursos de nível superior, possibilitando o acesso dos estudantes do município e das cidades circunvizinhas.

Meta 13: ATUAR, EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO, NO SENTIDO DE ELEVAR GRADUALMENTE O NÚMERO DE MATRÍCULAS NA PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DE MODO ATINGIR A

TITULAÇÃO ANUAL DE 60.000 (SESSENTA MIL) MESTRES E 25.000 (VINTE E CINCO MIL) DOUTORES.

ESTRATÉGIAS

I. Garantir parcerias com Universidades públicas e/ou privadas para realização de Cursos de Pós-graduação stricto sensu no próprio Município ou em municípios pólos. Atingindo no final do decênio 50% dos profissionais efetivos do município.

II. Reservar recursos financeiros através do FUNDEB, para garantir a realização dos Cursos de pós-graduação stricto sensu.

III. Garantir bolsa de estudo para os profissionais da Educação básica cursando pós-graduação stricto sensu em área específicas de formação e atuação vigente.

IV. Garantir ao profissional da Educação básica o direito de afastamento das atividades profissionais no período dos seus respectivos cursos (Mestrado ou Doutorado); Sendo obrigatório compensar ao serviço público o mesmo período compatível ao tempo do afastamento antes da aposentadoria.

V. Estabelecer critérios para os profissionais da educação básica participarem dos Cursos pós-graduação stricto sensu; levando em consideração o maior tempo de serviço prestado ao município, e em seguida a área de atuação do docente.

Meta 14: GARANTIR EM REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIÃO, OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL NO PRAZO DE 1 (UM) ANO DE VIGÊNCIA DESTA PME, POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE QUE TRATAM OS INCISOS I,II,III DO CAPUT DO ART.61 DA LEI Nº 9394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, ASSEGURADO QUE TODOS OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA POSSUAM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR OBTIDA NA ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE ATUAM.

ESTRATÉGIAS

I. Garantir aos profissionais da Educação básica atuante a habilitação mínima em Licenciatura Plena em Pedagogia.



II. Promover Formação Continuada em serviço para os profissionais da Educação Básica por área específica de conhecimento e nível de atuação do docente em instituições superiores de ensino.

III. Garantir aos profissionais de educação básica atuante na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental que não possuem Licenciatura Plena em Pedagogia bolsa de estudo para obterem a habilitação exigida.

IV. Reservar um percentual do FUNDEB para pagamento de bolsa de estudo aos profissionais de Educação Básica que ainda não possuem Licenciatura plena em pedagogia e estudarem em instituições superiores reconhecida pelo MEC.

V. Acompanhar os docentes bolsistas através de declaração expedida pela instituição de ensino superior a qual o aluno está matriculado e cursando Licenciatura Plena em Pedagogia, estipulando prazo de terminalidade.

META 15: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

I. Divulgar através da Secretaria de Educação no início de cada ano letivo o calendário de Formação continuada em serviço para o quadro permanente dos profissionais de Educação do município.

II. Promover Cursos de Formação em serviço para o pessoal de apoio, através da Escola de Conta do Consórcio a qual o município pertence.

III. Garantir aos profissionais de educação básica atuante na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental que não possuem Licenciatura Plena em pedagogia bolsa de estudo para obterem a habilitação exigida.

VI. Oferecer transporte para os profissionais de Educação lotados na Zona Rural e Distrital quando a formação, estudo, reunião e seminário forem realizados na Sede do município.

VII. Reservar um percentual do FUNDEB para Cursos de Formação continuada em serviço.

VII. Contratar Assessoria Educacional para proporcionar formação, estudo, seminário, palestra e fórum para os profissionais da Educação Básica.

IX. Firmar parceria com as Instituições de Ensino Superior para promover cursos específicos em área de estudo, modalidades e níveis.

Meta 16: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

I. Garantir anualmente o mesmo percentual de reajuste proposto pelo Governo Federal (MEC) para todos os professores efetivos independente do tempo de serviço e o nível de atuação a partir da vigência desta lei;

II. Constituir, por iniciativa da Secretaria de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação do poder executivo, Câmara de Vereadores, representantes da sociedade Civil organizada e dos trabalhadores da educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica de Tamandaré;

III. Implementar planos de cargos e carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica de Tamandaré, observados os critérios estabelecidos na lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Lei nº 9394/96 levando em conta as diretrizes aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.

IV-Formar comissão mista com paridade entre os profissionais de educação e demais membros para discussão do Projeto de Revisão e implementação do PCC, até 06 meses após aprovação desde PME.

IV. Adequar o plano de cargos e carreira (PCC) dos/as profissionais da educação de Tamandaré, à luz da meta 17, até o segundo ano de vigência deste PME.



V. *Estabelecer prazos para que os docentes que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil conclua seus cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia.*

META 17: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

I. Garantir que, no prazo de cinco anos, 100% dos professores da Educação Básica (em todas as modalidades) possuam a formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas.

II. Ampliar e divulgar a oferta gratuita nas escolas de periódicos destinados à formação pedagógica.

III. Adequar o plano de cargos e carreira (PCC) dos/as profissionais da educação de Tamandaré, à luz da meta 17, até o segundo ano de vigência deste PME.

IV- Formar comissão mista com paridade entre os profissionais de educação e demais membros para discussão do Projeto de Revisão e implementação do PCC, até 06 meses após aprovação desde PME.

Meta 18: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS

I. Garantir ambiente informatizado em 100% das unidades escolares até o quinto ano de vigência do PME;



II. Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

III. Zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;

IV. Fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola.

V. Escolha democrática do dirigente escolar seguindo os seguintes critérios:

a). Indicação em Lista tríplice para nomeação pelo Chefe do Executivo;

b). Curso específico em Gestão Escolar;

c). Experiência mínima de 5 anos em docência; e

d). Escolha dos candidatos, mediante voto de qualidade de todos os professores, dos representantes de alunos, pais e profissionais de educação da escola.

e). ser do quadro efetivo do município.

Meta 19: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

FINANCIAMENTO E GESTÃO

O financiamento das ações e metas constantes deste PME serão suportados pelas dotações orçamentárias dos Orçamentos Anuais, seguindo-se as normas dos respectivos Planos Plurianuais, observando-se o seguinte:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece:

“Art. 68. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;

III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;

IV - receita de incentivos fiscais;

V - outros recursos previstos em lei.

Art. 69. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não será considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Serão consideradas excluídas das receitas de impostos mencionadas neste artigo as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária de impostos.

§ 3º Para fixação inicial dos valores correspondentes aos mínimos estatuídos neste artigo, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais, com base no eventual excesso de arrecadação.

§ 4º As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, serão apuradas e corrigidas a cada trimestre do exercício financeiro.

§ 5º O repasse dos valores referidos neste artigo do caixa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observados os seguintes prazos:

I - recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia;

II - recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia;

III - recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subsequente.

§ 6º O atraso da liberação sujeitará os recursos à correção monetária e à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes.

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 72. As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 73. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na legislação concernente.

Art. 74. A União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade.

Parágrafo único. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino.

Art. 75. A ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino.

§ 1º A ação a que se refere este artigo obedecerá a fórmula de domínio público que inclua a capacidade de atendimento e a medida do esforço fiscal do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino.

§ 2º A capacidade de atendimento de cada governo será definida pela razão entre os recursos de uso constitucionalmente obrigatório na manutenção e desenvolvimento do ensino e o custo anual do aluno, relativo ao padrão mínimo de qualidade.

§ 3º Com base nos critérios estabelecidos nos §§ 1º e 2º, a União poderá fazer a transferência direta de recursos a cada estabelecimento de ensino, considerado o número de alunos que efetivamente freqüentam a escola.

§ 4º A ação supletiva e redistributiva não poderá ser exercida em favor do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios se estes oferecerem vagas, na área de ensino de sua responsabilidade, conforme o inciso VI do art. 10 e o inciso V do art. 11 desta Lei, em número inferior à sua capacidade de atendimento.

Art. 76. A ação supletiva e redistributiva prevista no artigo anterior ficará condicionada ao efetivo cumprimento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios do disposto nesta Lei, sem prejuízo de outras prescrições legais.

Art. 77. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;

II - apliquem seus excedentes financeiros em educação;

III - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

IV - prestem contas ao Poder Público dos recursos recebidos.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para a educação básica, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública de domicílio do

educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede local.

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, inclusive mediante bolsas de estudo”.

A Constituição Federal determina:

“Art .212 – A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

3º - A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do Plano Nacional de Educação.

A Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação –

FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº. 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004; e dá outras providências. É a Conversão da MPv nº. 339, 2006 – mudança do FUNDEF para FUNDEB.

A manutenção das escolas caracteriza as despesas fixas ou despesas correntes - contratação e remuneração de profissionais da educação (limitando a aplicação máxima de 54% da receita municipal em folha de pagamento, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal) e despesas com energia, água, telefone, entre outras. As despesas de capital constituem-se nos investimentos em equipamentos e obras.

Por outro lado a Lei de Responsabilidade Fiscal exige o equilíbrio das contas públicas, a partir do entendimento de que as metas devem apresentar resultados positivos entre receitas e despesas. Os constantes investimentos tendem aumentar as despesas e, em contrapartida, há que se buscar mecanismos para incrementar a receita, racionalizando

custos e direcionando os recursos para o cumprimento dos índices institucionais, especialmente na área da Educação.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O detalhamento das ações propostas nos diversos Programas Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Tecnológico, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Profissionais da Educação e Financiamento e Gestão, com definição de metas anuais, como clientela a ser atingida, escolas, período de execução, recursos humanos, materiais e financeiros necessários, será possível, a partir da elaboração compartilhada da proposta orçamentária anual, ao longo do período de execução do Plano.

Acompanhamento: consiste em verificar o andamento da execução física e financeira dos Projetos e Atividades em termos de resultados, tempo e custos previstos.

Controle: consiste em verificar o grau de correspondência entre a programação e a execução para propor e exercer ações corretivas sobre os desvios constatados ou proceder a ajustamentos, quando necessários.

Avaliação: consiste em mensurar os resultados das ações desencadeadas, segundo critérios e padrões de quantidade e qualidade preestabelecidos, principalmente nos objetivos e metas.

Implementação: reforço com mais recursos nas ações – Projetos e Atividades - que demonstraram resultados positivos ou satisfatórios na redução dos desequilíbrios, insuficiências, lacunas ou desvios; adoção de medidas corretivas em outras ações, quando necessário.

A sistematização do processo de acompanhamento, controle e avaliação, buscando obter dados e informações objetivas, claras e seguras, é necessária para a realimentação do processo de planejamento e implementação de ações alternativas adequando e/ou redirecionando metas para a consecução da proposta política pedagógica consolidando o acesso, regresso, permanência com sucesso de todas as crianças, jovens e adultos, ainda não suficientemente escolarizados, em escola de qualidade.

Os relatórios parciais de Projetos, Atividades ou Programas, bem como os relatórios anuais globais, consolidarão a síntese dos resultados e fundamentarão a elaboração de novos Planos e/ou Projetos.

A participação, o compromisso e a esperança no resgate da qualidade do Ensino Público vai se consolidando a cada ano, com o aumento de investimentos, melhorias salariais, mas também, com um melhor desempenho em parcerias professor/aluno, escola/comunidade, na construção de um mundo um pouco mais humano, reconhecendo em cada pessoa, o principal agente de sua própria história.

Periodicamente podem e devem ser usados instrumentos objetivos escritos para avaliar Planos e/ou Programas Educacionais, envolvendo diferentes segmentos sociais, especialmente os mais comprometidos com o processo educativo.

Esta análise conjunta reorientará decisões técnico-pedagógicas e administrativas, fortalecendo o processo de planejamento participativo e enriquecendo a administração educacional e municipal como um todo.

É necessário articular e comprometer, na avaliação contínua e sistemática, a sociedade civil, organizada através de Conselhos ou entidades, interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente no Município.

O resultado desta reflexão sobre as ações em desenvolvimento deverá intervir no processo de gestão da Educação no Município, para que a implementação seja adequada às reais e sempre atualizadas necessidades e possibilidades existentes a cada ano, concretizando passo a passo o ideal sonhado, em consonância com as demais determinações legais vigentes.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Implementação do Plano Municipal de Educação, será composto por representantes dos poderes Executivo e Legislativo, Conselho Municipal de Educação e Colegiados Escolares, Sociedade Civil Organizada, Conselho de Direito das Crianças e dos Adolescentes e Conselho de Acompanhamento do FUNDEB.



A Secretaria Municipal de Educação, deverá providenciar e disponibilizar a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do PME, dados estatísticos para a realização de aferição quantitativa e qualitativa, de acompanhamento e monitoramento do processo educacional, além de regulamentar as atividades da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME.

INSTRUMENTOS PESQUISADOS

1. BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. São Paulo, Saraiva, 1998.
2. BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DOU, de 23/12/96
3. BRASIL. *Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério*, Brasília, 1996.
4. BRASIL. *Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, Aprova o Plano Nacional de Educação*, Brasília, DOU, de 10/02/2001
5. BRASIL. *Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.*
6. AÇÃO EDUCATIVA et al. *Indicadores da qualidade na educação – ensino fundamental*. 3. ed. São Paulo: Ação Educativa, 2008.
7. AÇÃO EDUCATIVA. *Indicadores da qualidade na educação – relações raciais na escola*. 1. ed. São Paulo: Ação Educativa, 2013.
8. BRASIL. *Indicadores da Qualidade na Educação Infantil/Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica*. Brasília: MEC/SEB, 2009.
9. BRASIL/MEC. *Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.*



Prefeitura de
Tamandaré

Trabalhando para você

10. TAMANDARÉ/SEDUC Lei Municipal n. 302 de 07 de abril de 2010, Aprova o Plano Municipal de Educação.

11. SITES.

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php>

<http://www.ibge.gov.br/home/>

www.mda.gov.br

www.incra.gov.br

http://sistemas.mda.gov.br/encontro_prefeitos

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php>

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php>

<http://www.mec.gov.br/>

<http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/index.cfm>

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php>

COMISSÃO COORDENADORA DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO ANTE PROJETO DO PME

- Prof. Maria da Conceição Cavalcanti do Nascimento – Secretária de Educação
- Prof. Eduardo Barbosa de Melo – Representante da Escola Intermunicipal de Governo Tavares Bastos;
- Prof. Maria José de Lima Lacerda – Representantes da Secretaria de Educação Municipal – Assessoria Especial;

- Prof. -Edjacléia Damaris Pereira -- Representantes da Secretaria de Educação Municipal – Diretora de Ensino
- Prof. Obedes Vitor da Silva- Representante de Secretária Escolar
- Prof. Ana Lucia da Silva- Representante do FUNDEB
- Prof. Lúcia da Cruz de Melo – Representante do Conselho Municipal de Educação
- Prof. Maria Judith Venturini – Técnica da SEDUC-Tamandaré
- Prof. Marly Chaves dos Santos – Coordenadora da EJA
- Prof. Jane Carla de Oliveira Brito- Coordenadora Se liga e Acelera
- Prof. Maria Adelina C.Botelho Lins – Diretora da Escola Almirante Tamandaré
- Prof. Gênair Vitor Silva de Ataíde – Coordenadora Pedagógica Escolar
- Prof. Wedja Leite de Oliveira – Gestora Escolar da Ed.Infantil
- Prof. Eliane Siqueira Pereira – Representante de Gestora Escolar
- Prof. Ivonete da Cruz de Melo – Representante da SEDUC